



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.609.407 de 17/01/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **11 (onze) páginas**, foi apresentado em 17/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 1.622.653, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.609.407** no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

TOTVS S.A.:53113791000122(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022

Assinado eletronicamente

José Natal da Silva Filho

Escrevente

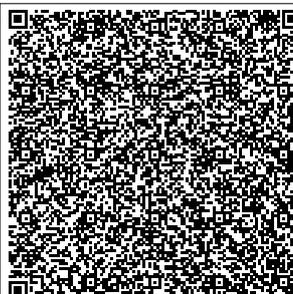
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 101,82	R\$ 28,97	R\$ 19,78	R\$ 5,40	R\$ 7,03
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,89	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,02



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191093573849295



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TIFC000001246AE22M

Página
000001/000011

Registro Nº
1.609.407
17/01/2022

Protocolo nº 1.622.653 de 17/01/2022 às 16:13:33h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.407** em **17/01/2022** neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Natal da Silva Filho - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 101,82	R\$ 28,97	R\$ 19,78	R\$ 5,40	R\$ 7,03	R\$ 4,89	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,02

CÓDIGO: 3A-A4-82-1D-1F-2E-7E-47-42-97-A3-F3-F0-02-BF-FD-BA-A3-CE-20

AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL - SP

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MINUTA, CONTRATO MODELO OU PADRÃO

Nome do (a) requerente: MIKAELE DO PRADO SOARES MARINHO	
Endereço completo: AV. BRAS LEME, Nº 1000 – CASA VERDE SÃO PAULO/SP, CEP: 02511-000	
CPF 38741783824	RG: 472640343
Profissão: Analista	Telefone: 1140040015
E-mail: mikaele.marinho@totvs.com.br	

Nome do contrato / Documento a ser registrado: TERMOS GERAIS DE CONTRATAÇÃO TOTVS

requiro ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital o **registro para fins de publicidade** do documento anexo, nos termos do art. 127, I, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021

assinatura

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 101,82	R\$ 28,97	R\$ 19,78	R\$ 5,40	R\$ 7,03	R\$ 4,89	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,02

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

TERMOS GERAIS DE CONTRATAÇÃO TOTVS

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do TOTVS Assinatura Eletrônica. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=3A-A4-82-1D-1F-2E-7E-47-42-97-A3-F3-F0-02-BF-FD-BA-A3-CE-20> acesse o site <https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 3A-A4-82-1D-1F-2E-7E-47-42-97-A3-F3-F0-02-BF-FD-BA-A3-CE-20

O documento foi encerrado com todas as assinaturas previstas.

Assinantes

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Nome: MIKAELE DO PRADO SOARES MARINHO - **CPF/CNPJ:** 387.417.838-24

E-mail: mikaele.marinho@totvs.com.br - **Data:** 23/12/2021 15:47:45

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 168.197.25.58

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante.



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 101,82	R\$ 28,97	R\$ 19,78	R\$ 5,40	R\$ 7,03	R\$ 4,89	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,02

TERMOS GERAIS DE CONTRATAÇÃO TOTVS

O presente Termos Gerais de Contratação TOTVS (“Contrato”) é celebrado entre a TOTVS e o CLIENTE identificado na Proposta, quando em conjunto denominados “Partes” e isoladamente “Parte”.

1 - DEFINIÇÕES

i. TOTVS: significa a TOTVS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22 ou qualquer uma de suas afiliadas ou investidas listadas no [link info.totvs.com/hubfs/AfiliadasTOTVS.pdf](http://link.info.totvs.com/hubfs/AfiliadasTOTVS.pdf) e/ou documentos Anexos.

ii. Anexo(s): documento(s) que contém(êm) condições específicas do Serviço e/ou Software contratado pelo CLIENTE junto à TOTVS e que constitui(em) parte integrante do Contrato.

iii. Aplicativos ou “APPS”: softwares autônomos e adicionais cujas funcionalidades atendem necessidades específicas do CLIENTE e podem ser fornecidos pela TOTVS ou por terceiros homologados. Os Aplicativos terão condições de pagamento próprias estabelecidas na Proposta.

iv. Canal de Distribuição: terceiro independente que utiliza seus próprios recursos, não age sob o comando da TOTVS e é integralmente responsável por sua conduta, e que está eventualmente autorizado a usar a marca da TOTVS para comercializar produtos e/ou serviços TOTVS, prestar serviços para os CLIENTES da TOTVS, e desenvolver componentes e/ou aplicações integradas aos Softwares TOTVS. O Canal de Distribuição, quando aplicável, inclui a Franquia, nos termos da legislação específica aplicável, e deve cumprir todos os requisitos do Programa TOTVS de Habilitação, Certificação e Homologação para prestação de serviços.

v. Contrato: é o conjunto de condições definidas nos Termos Gerais de Contratação TOTVS, na Proposta e nos Anexos.

vi. Customização: qualquer desenvolvimento pontual para adequação do Software que seja realizado em acordo com as necessidades específicas do CLIENTE.

vii. Plataforma Tail: plataforma de software com múltiplas ferramentas de inteligência de dados e diferentes funcionalidades da Tail (www.tail.digital).

viii. Proposta: é o documento que integra o Contrato e contém as condições comerciais e técnicas aplicáveis a cada contratação.

ix. Serviços: são os serviços prestados pela TOTVS relacionados aos Softwares, incluindo serviços adicionais e serviços de processamento e armazenagem de dados. Dependendo da modalidade de contratação, os serviços de consultoria, implantação, instrução técnica e Customização podem ser prestados pela TOTVS ou contratados pelo CLIENTE diretamente com terceiros (inclusive franquias e/ou Canais de Distribuição).

x. Software: são os programas de computador, conforme definição da Lei nº 9.609/1998, ofertados pela TOTVS de modo segregado, como serviços, ou como ERP (*Enterprise Resource Planning*), ou fornecido em prateleira, ou no contexto de uma plataforma, de sua propriedade ou de terceiros, seja Software de propriedade da TOTVS, ou Software Embarcado ou Complementar (conforme definições constantes do Anexo Condições Específicas de Uso de Software), cujo direito de uso é concedido ao CLIENTE, conforme definido na Proposta ou no termo de uso específico, quando aplicável. Para fins deste Contrato, Software poderá se referir ainda às soluções como TOTVS Consignado e TOTVS Painel Financeiro, conforme descritos neste Contrato, além dos demais produtos que a TOTVS oferece e aqueles que, de tempos em tempos, venha a lançar.

xi. Termo de Uso do Produto: é o documento que integra o Contrato e contém as condições comerciais e técnicas aplicáveis a cada contratação efetuada na TOTVS Store ou outros canais digitais.

xii. TOTVS Store: loja virtual da TOTVS, disponível em <https://totvs.store/>, na qual é possível adquirir certos Produtos TOTVS.

xiii. Plataforma: As Partes aceitam e concordam que a Plataforma, bem como todas as técnicas, metodologias, know-how, bases de dados, marcas, segredos de negócio, documentos técnicos e códigos de programação relacionados com a Plataforma são e continuarão sendo de titularidade exclusiva da TOTVS, observada a legislação aplicável. Nenhuma disposição deste Instrumento deve ser entendida como restrição ou

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 101,82	R\$ 28,97	R\$ 19,78	R\$ 5,40	R\$ 7,03	R\$ 4,89	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,02

renúncia de quaisquer direitos da TOTVS sobre a Plataforma, tampouco cessão à Contratante dos direitos de propriedade intelectual da Tail inerentes à Plataforma.

2 - ESTRUTURA DO CONTRATO

2.1. Modelos de Contratação. A TOTVS disponibiliza aos CLIENTES mais de um modelo de contratação de Software e/ou Serviço, cujas condições específicas serão descritas nos Anexos e na Proposta conforme a opção de contratação do CLIENTE.

2.2. Hierarquia. Na hipótese de conflito entre: (a) o disposto nos Termos Gerais de Contratação TOTVS e o disposto nos documentos Anexos e Proposta, prevalecerá o disposto nos Anexos e Proposta, exceto quanto às disposições dos Termos Gerais de Contratação TOTVS sobre Cessão de Crédito e Antecipação (3.7), Encargos, Mudança Tributária e Equilíbrio Econômico (3.3, 3.4 e 3.5), Responsabilidades (4) e Propriedade Intelectual e Condições Gerais de Uso do Software (5 - nesse último caso ressalvado que a propriedade das Customizações poderá ser convencionada em sentido diverso na Proposta; (b) o disposto nos Anexos e o disposto na Proposta, prevalecerá a Proposta; e (c) o disposto em dois documentos da mesma classe, será observado aquele que trate do tema objeto do conflito com maior especificidade.

2.2.1. Não obstante o disposto na letra (b) acima, no que se refere ao Anexo Condições Específicas de Serviços, prevalecerá sempre o nele disposto, exceto quanto a algumas disposições sobre Condições de Prestação dos Serviços (2.1, 2.2, 2.3, 2.11 e 2.12), algumas disposições sobre Condições Específicas (3.1 e 3.2.2) e uma disposição sobre Alterações no Projeto de Serviços (4.1.2), casos em que prevalecerá o descrito na Proposta.

3 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. Remuneração. O CLIENTE pagará à TOTVS os valores descritos na respectiva Proposta, nas condições ali definidas e, em caso de atraso no pagamento, os valores terão a incidência de correção monetária conforme a variação positiva do IPCA/IBGE e juros de 1% ao mês (*pro rata die*) desde o vencimento até a efetiva quitação, bem como multa moratória de 2%.

3.1.1. No caso de atraso no pagamento, a TOTVS poderá de imediato e sem a necessidade de qualquer notificação:

- (i) bloquear o uso do Software, na hipótese de parcelamento pela cessão de direitos de uso e não pagamento de qualquer parcela devida;
- (ii) suspender os Serviços contratados e ainda não pagos, ou
- (iii) em qualquer caso, rescindir o Contrato, se o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias.

3.2. Não Retenção. É proibido ao CLIENTE reter pagamentos devidos à TOTVS, por qualquer motivo.

3.3. Encargos. Os valores descritos na Proposta são líquidos e deverão ser acrescidos de todos os encargos fiscais e tributários incidentes, que serão arcados pelo CLIENTE. As retenções de responsabilidade do CLIENTE devem ser realizadas por esse, conforme legislação fiscal vigente. Para a Plataforma Tail, os valores poderão ser brutos, desde que esteja expressamente previsto na Proposta ou no Termo de Uso do Produto.

3.4. Mudança Tributária. A criação de novos tributos ou a modificação dos existentes, a alteração de alíquotas, ou novas interpretações pelas autoridades fiscais quanto à arrecadação de tributos serão refletidas de forma automática sobre o valor a ser faturado pela TOTVS ao CLIENTE, mantendo-se o valor líquido contratado.

3.5. Equilíbrio Econômico. Caso os custos da TOTVS se elevem em razão de qualquer mudança de mercado, situação ou medida econômica e/ou alteração legislativa que desvalorize os preços originalmente contratados, as Partes, desde já, assumem o compromisso de revisar os valores pactuados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

3.6. Ajuste. Todos os valores recorrentes serão reajustados em periodicidade anual ou menor, nos limites da legislação, de acordo com a variação positiva do índice que for pactuado pelas Partes na Proposta, ou, na falta de pactuação na Proposta, pela variação do IPCA/IBGE, tendo por base a data de contratação. Valores não

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 101,82	R\$ 28,97	R\$ 19,78	R\$ 5,40	R\$ 7,03	R\$ 4,89	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,02

recorrentes serão estabelecidos individualmente nos termos da Proposta e calculados conforme tabela disponibilizada pela TOTVS vigente à época da contratação.

3.7. Cessão de Crédito e Antecipação. A TOTVS fica desde já autorizada a ceder a terceiros, a seu critério, os direitos creditórios oriundos do Contrato e a realizar a antecipação de eventuais recebíveis junto a instituições financeiras e de crédito, mediante simples comunicação ao CLIENTE.

4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Recursos. O CLIENTE é o único responsável pela instalação, manutenção e atualização de qualquer recurso de *hardware*, de *software*, de rede, acesso à internet e recursos humanos, que não esteja expressamente descrito como parte do objeto do Contrato.

4.2. Segurança. A TOTVS adota as medidas preventivas físicas, eletrônicas e de gestão razoáveis para salvaguardar a segurança do uso do Software pelo CLIENTE. Todavia, o CLIENTE reconhece que devido à natureza aberta da internet é impossível garantir absoluta segurança e que a inserção de código malicioso ou executável não autorizado ou qualquer ataque cibernético invasivo direto ou indireto são situações totalmente alheias ao controle da TOTVS e esta não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos decorrentes desse tipo de evento.

4.3. Desempenho e Resultados. A TOTVS não tem responsabilidade perante o CLIENTE e/ou terceiros quanto à rentabilidade mercantil do Software ou dos Serviços, bem como quanto à sua adequação a determinado negócio ou finalidade. Mesmo usando de toda a cautela razoável, não garantirá a absoluta veracidade e precisão dos dados constantes das fontes utilizadas para alimentar o Software. O CLIENTE concorda expressamente que a TOTVS não poderá ser responsabilizada no caso de o CLIENTE vir a ter algum dano em função de informações obtidas do Software e está ciente de que as decisões de negócio por ele tomadas não devem se basear integralmente em função do Software.

4.4. Limitação de Responsabilidade. A TOTVS não responderá por perdas e danos sofridos pelo CLIENTE decorrentes (i) de *backups* não contratados com a TOTVS; (ii) de Customização ou integração do Software com outros softwares e/ou banco de dados de terceiros; (iii) de qualquer interrupção do Software a que o CLIENTE ou terceiro tenha dado causa; e/ou (iv) de outras hipóteses de limitação ou exclusão de responsabilidade da TOTVS previstas no Contrato. Qualquer responsabilidade da TOTVS em decorrência de qualquer causa relacionada ao objeto do Contrato não ultrapassará, em nenhuma hipótese, a quantia equivalente a 50% do valor pago pelo CLIENTE nos últimos 12 meses anteriores ao fato que deu causa à responsabilidade. Nenhuma das Partes será responsável por lucros cessantes e quaisquer perdas e danos indiretos havidos pela outra.

4.4.1. O CLIENTE reconhece que a funcionalidade fornecida pelo Software não pode ser utilizada para a realização de atividades ilegais e só fará uso do Software para fins lícitos e previstos nestes Termos e demais documentos relacionados à contratação.

4.5. Obrigações fiscais e legais. O CLIENTE é o único responsável pelo conteúdo a ser informado no cumprimento das obrigações fiscais e legais, arcando com eventuais desdobramentos nas esferas tributária, cível e penal decorrentes de incoerências nas informações prestadas.

4.6. Contratação Independente. O CLIENTE tem ciência que poderá contratar diretamente Canais de Distribuição ou empresas que tenham obtido certificação em produtos e serviços TOTVS para prestar eventuais serviços complementares ao objeto do Contrato. Nessa hipótese a TOTVS não terá qualquer responsabilidade sobre referida contratação, sendo o CLIENTE e os Canais de Distribuição ou empresas contratadas os únicos responsáveis por todos os atos ou omissões que ocorram durante ou como consequência da prestação de eventuais serviços complementares ao objeto do Contrato, arcando com eventuais desdobramentos na esfera cível e criminal. Será de integral responsabilidade do CLIENTE a verificação da legitimidade e certificação da empresa independente contratada pelo CLIENTE..

4.7. TOTVS Consignado. A plataforma TOTVS Consignado tem como objetivo automatizar o fluxo de dados entre a folha de pagamento do CLIENTE dos sistemas TOTVS RH – Linhas RM e Protheus e as instituições financeiras parceiras da TOTVS ou empresas do grupo TOTVS, que oferecem crédito consignado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 101,82	R\$ 28,97	R\$ 19,78	R\$ 5,40	R\$ 7,03	R\$ 4,89	R\$ 2,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,02

Dessa forma, a TOTVS oferece o TOTVS Consignado de forma gratuita para toda sua base de clientes dos sistemas TOTVS RH – Linhas RM e Protheus, mediante aceite eletrônico dos termos de uso do produto.

4.7.1. Em relação à utilização do TOTVS Consignado, tendo em vista que o CLIENTE é livre para contratar convênio com qualquer das instituições financeiras de sua escolha, desde que parceiras da TOTVS, o CLIENTE tem ciência e reconhece que a TOTVS não tem qualquer controle quanto ao cálculo da margem consignável relacionada a empréstimos realizados fora do ambiente do TOTVS Consignado (ambientes não integrados). Tal controle da margem consignável é de responsabilidade única e exclusiva do CLIENTE.

4.7.2. A implantação das transações e concessão de crédito consignado para os colaboradores do CLIENTE no âmbito do TOTVS Consignado será regulada pelo convênio a ser firmado diretamente entre o CLIENTE e a instituição financeira parceira da TOTVS escolhida pelo CLIENTE. O CLIENTE desde já, concorda que ele somente poderá fazer uso do TOTVS Consignado após a devida formalização do convênio com a instituição financeira parceira e, caso este convênio venha a ser rescindido ou de qualquer forma terminado, o CLIENTE está ciente de que as funcionalidades oferecidas pelo TOTVS Consignado serão imediatamente interrompidas, assim como a concessão do empréstimos consignados.

4.7.3. A atuação da TOTVS se limita à operacionalização do TOTVS Consignado, não assumindo a TOTVS qualquer responsabilidade pela interface entre o CLIENTE e a instituição financeira parceira e as obrigações de pagamento eventualmente assumidas pelo CLIENTE no TOTVS Consignado. Os dados e informações inseridos no TOTVS Consignado são de responsabilidade exclusiva do CLIENTE.

4.8. TOTVS Painel Financeiro. O CLIENTE que contratar ERP da TOTVS terá à sua disposição o uso gratuito do TOTVS Painel Financeiro, uma plataforma de gestão financeira que permite, de forma automática e 100% integrada ao ERP, o acesso às suas informações, de forma atualizada e integrada, como: fluxo de caixa, contas a pagar, contas a receber e indicadores de performance do CLIENTE.

4.8.1. A TOTVS poderá descontinuar o uso gratuito do TOTVS Painel Financeiro a qualquer momento, independentemente de avisos ou notificações, a seu exclusivo critério.

4.8.2. O CLIENTE é o único responsável pela qualidade e exatidão dos dados por ele imputados nos Softwares. O CLIENTE tem ciência que os dados constantes nos Softwares serão utilizados para alimentar o TOTVS Painel Financeiro dessa forma, a TOTVS não assume qualquer responsabilidade com relação à exatidão dos dados dos clientes constantes do sistema Protheus, tampouco com relação àqueles constantes do Painel Financeiros.

4.9. Plataforma Tail. O CLIENTE declara e concorda, desde já, com os Termos e Condições de Uso da Plataforma Tail, bem como a Política de Privacidade desta, ambos disponíveis no dashboard da Plataforma, são parte integrante e indissociável deste Contrato. Os referidos termos poderão ser alterados a qualquer momento pela TOTVS, ressalvado que a TOTVS comunicará o CLIENTE com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência de qualquer alteração.

5 - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO SOFTWARE E PLATAFORMA

5.1. Proteção do Software, Plataforma Tail e outros. Os direitos de propriedade intelectual do Software, da Plataforma Tail e dos Serviços (inclusive Customizações solicitadas ou não pelo CLIENTE) e demais materiais intelectuais que os compõem, são de propriedade exclusiva da TOTVS e/ou de seus licenciadores, não tendo o CLIENTE qualquer autorização para agir em nome deles ou promover qualquer registro em autoridade competente. Qualquer violação ou uso não autorizado promovido pelo CLIENTE ou com contribuição deste implicará na aplicação de sanções e multas previstas no Contrato, sem prejuízo de desdobramentos na esfera cível e criminal, além de indenizar a TOTVS pelas perdas e danos. Nenhuma disposição deste instrumento deve ser entendida como restrição ou renúncia de quaisquer direitos da TOTVS sobre seus Softwares ou Plataforma, tampouco cessão ao CLIENTE dos direitos de propriedade intelectual da TOTVS.

5.2. Limite de Uso do Software: O CLIENTE concorda que não poderá utilizar os Softwares ou a Plataforma em desacordo com as disposições previstas neste instrumento, nas Propostas e nas documentações a eles relacionadas, por si ou por terceiros, sendo expressamente vedado, com relação ao Software e /ou a Plataforma: (i) USAR PARA QUALQUER PROPÓSITO DIVERSO DO QUE LHE FOI

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 101,82	RS 28,97	RS 19,78	RS 5,40	RS 7,03	RS 4,89	RS 2,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 170,02

ESPECIFICAMENTE AUTORIZADO; (ii) modificar, reproduzir, comercializar, sublicenciar, ceder, doar, alienar, alugar, distribuir, transmitir ou transferir a terceiro, por qualquer forma, mesmo gratuita, ou fazer engenharia reversa, edição, compilação, descompilação, recompilação ou criar derivações seja do Software, da Plataforma, assim como seus manuais, chaves de uso, guias, procedimentos, documentação técnica e/ou quaisquer outros documentos a eles relacionados, no todo ou em parte; (iii) acessar o Software ou Plataforma ou os respectivos códigos-fonte de modo não autorizado, incluindo quaisquer algoritmos; (iv) inserir qualquer código malicioso ou executável não autorizado; (v) criar cópias, digitais ou físicas da Plataforma, de forma que viole os direitos da TOTVS; e (vi) utilizar ou modificar para fins criminais ou ilegais do ponto de vista de legislações nacionais ou internacionais aplicáveis. O CLIENTE será o único responsável por todos os atos ou omissões que ocorram durante o uso do Software ou Plataforma e responderá pelas perdas e danos decorrentes, sem prejuízo de arcar com as sanções e multas descritas no Contrato e eventuais desdobramentos nas esferas cível e criminal. O CLIENTE, desde já, declara-se ciente de que a TOTVS não desenvolve ou autoriza qualquer modificação em seus Softwares que resulte no desvio de sua finalidade exclusivamente lícita.

5.3. Violação. Na hipótese de qualquer ação judicial promovida por terceiro contra o CLIENTE baseada na alegação de violação de propriedade intelectual pela TOTVS, esta promoverá a defesa arcando com as despesas, desde que o CLIENTE comunique em até 2 dias após tomar ciência do fato e confira à TOTVS plenos poderes para tanto, além de contribuir com todas as informações e assistências necessárias.

5.4. Modificação e descontinuação do Software. A TOTVS se reserva o direito de modificar ou descontinuar qualquer Software, *release* ou versão de Software, e bem assim os serviços de suporte a ele agregados, a qualquer tempo, mediante aviso prévio ao CLIENTE, com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência. O prazo de validade do Software, *release* ou versão de Software, expirará no termo final do prazo de pré-aviso. Não obstante o decurso do prazo de validade do Software, a TOTVS poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar os serviços de suporte por mais dois anos - contados da data do termo final do prazo de validade do Software - para contratação pelo CLIENTE.

5.4.1. O CLIENTE tem ciência e concorda que qualquer evento de substituição de um Software por outro, em razão da descontinuação do primeiro, poderá demandar implantação e/ou Customização e/ou parametrização específica para o novo Software e, nestas hipóteses, os custos correrão integralmente por conta do CLIENTE, salvo estipulação em contrário em nova Proposta.

6 - CONFIDENCIALIDADE

6.1. Uso restrito das Informações. As Partes, por si, seus colaboradores e representantes deverão tratar todas as informações a que tiverem acesso em função do Contrato em caráter CONFIDENCIAL, independente do suporte ou formato recebido ("Informações Confidenciais"), exceto se a informação (i) for de domínio público, no momento de sua revelação para a Parte receptora; ou (ii) passe a ser de domínio público, sem que a Parte receptora tenha concorrido para isso.

6.1.1. A Informação Confidencial deve ser utilizada estritamente para viabilizar a contratação firmada entre as Partes, não podendo ser divulgada a terceiros alheios a ela nem ser utilizada para qualquer finalidade que não seja os objetivos estabelecidos neste Contrato, sob pena de a Parte infratora arcar com as perdas e danos causados à outra Parte, sem prejuízo de desdobramentos na esfera cível e até criminal.

6.1.2. A divulgação de Informação Confidencial em virtude de lei ou ordem judicial deverá ser feita no exato limite para atendê-la. A Parte que precisar efetuar tal divulgação deverá comunicar previamente à Parte titular da Informação, salvo se isso violar o comando legal/judicial aplicável.

6.2. Prazo. As obrigações de sigilo aqui assumidas pelas Partes vigorarão pelo prazo de vigência deste Contrato e por 5 (cinco) anos após o seu término, por qualquer motivo, ressalvando-se os casos em que a obrigação de confidencialidade sobreviverá ao prazo aqui estipulado em razão da natureza da Informação Confidencial, por exemplo, nas hipóteses envolvendo segredo empresarial e dados pessoais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 101,82	RS 28,97	RS 19,78	RS 5,40	RS 7,03	RS 4,89	RS 2,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 170,02

7 - GUARDA E TRATAMENTO DE DADOS E REGISTROS

7.1. Propriedade, Controle e Responsabilidade dos Dados. As partes declaram que têm conhecimento e se comprometem a cumprir todas as leis e normas brasileiras que regulam os direitos à privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à Lei brasileira nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e a Lei brasileira nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”) (doravante denominados, em conjunto, simplesmente “Legislação”) e as políticas de privacidade TOTVS aplicáveis aos Softwares e Serviços.

7.2. O CLIENTE é e continuará sendo o titular, responsável e controlador exclusivo dos dados incorporados, adicionados ou inseridos no ou através do Software (“Dados”), incluindo Dados e informações relativas à pessoa natural, identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), que sejam ou necessitem ser inseridos, tratados ou transmitidos no ou no âmbito da utilização do Software pelo CLIENTE.

7.2.1. O CLIENTE deve, em relação aos Dados Pessoais por ele tratados via Software: (i) garantir que os tratamentos de dados realizados possuem base legal adequada de acordo com a LGPD e respeitam os princípios por ela estabelecidos; (ii) atender aos direitos dos titulares de dados previstos na lei em questão; (iii) comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e o titular dos dados em caso de incidentes de segurança que possam acarretar risco relevante ao titular; e (iv) respeitar e atender, em todas as atividades de tratamento de dados pessoais, as regras e condições estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados.

7.2.2. Para os fins deste Contrato e exceto se de outra forma expressamente acordado, por escrito, entre as Partes, (i) o CLIENTE será o exclusivo e único responsável por coletar autorizações necessárias, perante o titular dos Dados e Dados Pessoais, bem como pela legitimidade de quaisquer autorizações para fins de processamento, tratamento ou armazenamento, pela TOTVS, dos Dados e dos Dados Pessoais, conforme aplicável e legalmente exigido; (ii) a TOTVS, na medida formal e expressamente acordada por escrito com o CLIENTE, operará e realizará o tratamento de Dados e dos Dados Pessoais, em nome do CLIENTE, sob a determinação e orientação do CLIENTE, atuando somente como operadora dos dados para fins deste Contrato; e (iii) o CLIENTE, em conexão com suas obrigações legais, incluindo aquelas descritas no item (i) desta Cláusula 7.1.1, informará e se responsabilizará pela obtenção de autorização, consentimento e validação necessárias para que a TOTVS cumpra as suas obrigações sob o Contrato, incluindo autorizações e consentimentos para que a TOTVS e, se aplicável, subcontratados da TOTVS, sob determinação e orientação do CLIENTE, opere e trate Dados e Dados Pessoais.

7.2.3. O CLIENTE declara que se utilizou de uma das bases legais da LGPD para a coleta e uso dos Dados Pessoais dos respectivos usuários, o que deve ser passível de comprovação pelo CLIENTE, mediante solicitação da TOTVS, sempre que necessário.

7.2.4. O CLIENTE declara que tem conhecimento da Declaração de Privacidade da TOTVS, documento disponível em www.totvs.com.br pelo qual a TOTVS da ciência sobre as suas práticas quanto ao seu compromisso com a privacidade de seus produtos.

7.3. Legislação Aplicável. Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do Contrato, as Partes deverão, se possível, renegociar as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos Dados tratados e/ou armazenados no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

8- VIGÊNCIA E RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

8.1. Vigência. O Contrato vigorará pelo prazo estabelecido na Proposta.

8.2. Término Com Justa Causa. Qualquer das Partes poderá considerar encerrado o Contrato caso a Parte contrária venha a inadimplir qualquer das obrigações estabelecidas no Contrato, e referido inadimplemento não seja sanado em até 45 (quarenta e cinco) dias da notificação recebida nesse sentido. Referida regra não se aplica ao não pagamento (faturas) pelo CLIENTE por mais de 30 (trinta) dias, caso em que a notificação para rescisão do Contrato é desnecessária, conforme Cláusula 3.1.1, item (iii).

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 101,82	RS 28,97	RS 19,78	RS 5,40	RS 7,03	RS 4,89	RS 2,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 170,02

8.2.1. Caso o encerramento do Contrato se dê por infração à propriedade intelectual da TOTVS, o CLIENTE pagará multa igual a 6 (seis) vezes o último valor recorrente mensal devido, sem prejuízo da imediata cessão da infração e da apuração de perdas e danos complementares

8.3. Término Sem Justa Causa. A rescisão antecipada do Contrato sem justa causa, ou exclusão de Software e/ou Serviços do escopo contratado serão tratados em cada Anexo, conforme segue:

- (i) o ANEXO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE USO DO SOFTWARE deverá conter as condições de encerramento do Contrato, caso só haja contratação de Software, ou a exclusão do escopo do Contrato de Softwares ou Aplicativos contratados;
- (ii) o ANEXO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE SERVIÇOS deverá conter as condições de encerramento do Contrato, caso só haja contratação de Serviços, ou a exclusão do escopo do Contrato, no todo ou em parte, dos Serviços contratados.

9 - TERMOS GERAIS

9.1. Compliance e Anticorrupção. O CLIENTE e a TOTVS, para os fins do Contrato, declaram, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar cientes dos dispositivos contidos na legislação anticorrupção aplicável, cumprindo-a integralmente, o que inclui, mas não se limita a abster-se de: (i) efetuar qualquer pagamento ilegal a Autoridade Governamental, funcionário público, partido político ou candidato a cargo político; (ii) praticar qualquer ato de suborno, pagamento por influência, propina ou outro pagamento ilegal ou de natureza semelhante ou comparável, a qualquer pessoa ou entidade pública, independentemente da forma, em dinheiro, bens ou serviços em seu nome ou em nome da TOTVS; (iii) efetuar qualquer pagamento a administrador, funcionário ou colaborador da TOTVS, para obter tratamento favorável nos seus negócios ou concessões privilegiadas; (iv) praticar ato que possa constituir uma violação à legislação aplicável, incluindo a Lei 12.846/2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), e a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE).

9.1.1. O CLIENTE indenizará, defenderá e manterá a TOTVS e demais empresas que compõem seu grupo econômico indenidas contra todas e quaisquer perdas, danos, demandas, despesas, multas e penalidades decorrentes do inadimplemento, pelo CLIENTE, dos compromissos assumidos no item acima.

9.1.2. O CLIENTE deverá comunicar à TOTVS, imediatamente, caso haja a violação de quaisquer das condições estabelecidas nesta cláusula 9.1 e subcláusulas, por si ou pelas pessoas referidas na cláusula 9.1. supra.

9.1.3. O CLIENTE fica obrigado a fornecer à TOTVS durante a vigência do presente Contrato, documentos necessários para fins de comprovação de que as declarações contidas acima estejam sendo cumpridas pelo CLIENTE, especialmente no que se refere à observância do Código de Conduta da TOTVS e da legislação aplicável. Para tanto, a TOTVS fará solicitação por escrito e o CLIENTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de referida solicitação para disponibilizar a documentação solicitada, sob pena de inadimplemento contratual.

9.2. Monitoramento: A fim de assegurar a conformidade do uso do Software, o CLIENTE fica ciente e concorda que a TOTVS poderá monitorar o uso do Software e o ambiente lógico no qual o Software esteja inserido de forma local ou remota utilizando (i) *software* ou *hardware* que deve ser instalado no servidor do CLIENTE juntamente com o Software; e (ii) outros *softwares* ou *hardwares* que possam vir a ser adotados na execução do Contrato, a critério da TOTVS e mediante comunicação ao CLIENTE (“Instrumentos de Monitoramento”). Exceto quando estabelecido diversamente pela TOTVS, o uso desses Instrumentos de Monitoramento pelo CLIENTE será obrigatório.

9.2.1. Caso um *hardware* específico seja indicado como Instrumento de Monitoramento, o custo deste Instrumento de Monitoramento correrá por conta do CLIENTE.

9.3. Subcontratação. A TOTVS poderá, a seu exclusivo critério, subcontratar a prestação de determinados serviços.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 101,82	RS 28,97	RS 19,78	RS 5,40	RS 7,03	RS 4,89	RS 2,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 170,02

9.4. Contratação Eletrônica. As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos como válida e plenamente eficaz, - ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL -, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

9.4.1. O CLIENTE, desde já, concorda que a utilização dos Softwares, Serviços, Customizações ou APPs da TOTVS, bem como o pagamento de qualquer parcela referente a tais produtos ou serviços pressupõe a aceitação de todos os termos e condições constantes neste Contrato e formaliza a relação contratual que vigorará entre as Partes.

9.4.2. O CLIENTE somente permitirá que profissionais autorizados, qualificados e cuja atividade esteja ligada à utilização do Software ou Serviço acessem o Software ou Serviço (“Usuário”). O acesso do Usuário se dará por meio de identificação com login e senha. O CLIENTE declara que o Usuário tem total autonomia para a utilização do Software e do Serviço sem qualquer restrição e possui autonomia funcional inclusive para instalar customizações, novos APP e outras funcionalidades que eventualmente venham a ser disponibilizadas pela TOTVS. Ao permitir que o Usuário utilize o Software ou Serviço, o CLIENTE declara que não poderá posteriormente negar validade a nenhum ato praticado pelo Usuário em seu nome, sendo o Usuário e o CLIENTE os únicos e exclusivos responsáveis decorrentes dessa utilização pelo Usuário, arcando com eventuais desdobramentos nas esferas cível e criminal.

9.5. Solução de Conflitos. As Partes se esforçarão para solucionar de forma amigável quaisquer questões relativas ao Contrato (“Conflito”). Caso não se chegue a uma solução em 30 dias contados da primeira notificação que uma das Partes receber, o Conflito poderá ir para via judicial.

9.6. Força maior. Qualquer evento de caso fortuito ou força maior, incluindo ataques cibernéticos invasivos diretos ou indiretos de terceiros, não sujeitará nenhuma Parte a qualquer sanção. Nesse caso o Contrato ficará suspenso e após 30 dias poderá ser rescindido pelas Partes. Não será considerado evento de caso fortuito ou força maior o evento da pandemia do coronavirus (COVID-19).

9.7. Cessão pelo CLIENTE. O Contrato obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título, sendo vedado ao CLIENTE ceder, transferir ou alienar a terceiros o Contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da TOTVS.

9.8. Desvinculação. Não se cria, por força do Contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária entre as Partes. Cada Parte será responsável pela gerência de seus próprios empregados ou subcontratados que tenham ou venham a ter relação com o objeto do Contrato.

9.9. Auditoria. O CLIENTE reconhece e aceita que a TOTVS tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pela TOTVS, de forma presencial ou remota, no ambiente (físico ou lógico) onde estiver instalado o Software do CLIENTE, com a finalidade de verificar a sua correta utilização, observando-se a confidencialidade quanto aos dados do CLIENTE. As auditorias presenciais deverão ser agendadas previamente com 48 horas de antecedência. Caso a Auditoria apure que o CLIENTE usou o Software ou Serviços correlatos em desacordo com o Contrato, o CLIENTE deverá arcar com os custos de auditoria e cessar imediatamente o uso indevido, pagando à TOTVS, a seu exclusivo critério, os valores correspondentes ao uso realizado no período identificado na Auditoria, de acordo com a tabela de preços atualizada, sem prejuízo de eventual penalidade específica estabelecida no Contrato e/ou responsabilização civil e criminal. A reincidência do não cumprimento desta cláusula, ocasionará ao pagamento correspondente à 3 (três) vezes a somatória dos valores identificados como de uso indevido.

9.10. Nulidade. A nulidade, invalidade, anulabilidade ou ineficácia de qualquer das disposições do Contrato ou dos Anexos não implicará a das demais. As disposições consideradas nulas, inválidas, anuladas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a intenção inicial das Partes.

9.11. Novação e Renúncia. Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento do Contrato não será interpretada como novação ou renúncia, podendo a Parte exercer os direitos resultantes do Contrato a qualquer tempo. Só será considerada novação ou renúncia se estas forem feitas de forma expressa.

9.12. Providências e Poderes. As Partes declaram e asseguram que possuem todas as autorizações e aprovações e realizaram todos os atos prévios necessários para a assinatura e cumprimento do Contrato, sendo que cada uma assume a responsabilidade de firmar o Contrato por representantes com poderes para tanto, cuja

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 101,82	RS 28,97	RS 19,78	RS 5,40	RS 7,03	RS 4,89	RS 2,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 170,02

inobservância não as eximirá de responder integralmente pelas obrigações contraídas por meio deste instrumento. O CLIENTE desde já confirma que o acesso e uso aos ambientes do produto serão liberados pelo CLIENTE a usuários indicados pelo CLIENTE e que atuarão como representante nomeado pelo CLIENTE com acesso às funcionalidades contratadas, com poderes e autorização para agir em nome do CLIENTE.

9.13. Uso da Marca. O CLIENTE autoriza expressamente a utilização de seus logotipos nos ambientes digitais da TOTVS para fins de divulgação, especialmente no Software, materiais de prospecção digitais ou impressos dela, além de sites e aplicativos que remetam a ela, pelo tempo que durar o Contrato, de modo gratuito e mundial.

9.14. Comunicação. Todas as comunicações a serem realizadas entre as Partes poderão ser encaminhadas por correio eletrônico (e-mail) ou carta com aviso de recebimento, excetuando-se a comunicação relativa ao encerramento unilateral deste instrumento, que deverá ocorrer por carta com aviso de recebimento ou através do Portal do Cliente.

9.14.1. Caso mude o endereço eletrônico ou físico informado na Proposta, o CLIENTE deverá de imediato comunicar o novo endereço à TOTVS. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, as comunicações, as notificações e as interpelações enviadas para o endereço vinculado.

9.14.2. O CLIENTE tem o dever de assegurar que as mensagens os e-mails enviados pela TOTVS não serão bloqueados por mecanismo AntiSpam ou de natureza similar.

9.15. Pós extinção. Todas as previsões deste Contrato a respeito de confidencialidade, propriedade intelectual, garantias, remuneração e limitações de responsabilidade permanecerão vigentes mesmo após a extinção do Contrato.

9.16. Foro e Legislação. O Contrato será regido pela legislação da República Federativa do Brasil e as Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para solucionar eventuais controvérsias relativas ao Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

TOTVS
S.A.:53113
791000122

Assinado de forma digital por TOTVS
S.A.:53113791000122
Dados: 2021.12.06
18:05:08 -03'00'



5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.609.406 de 17/01/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **7 (sete) páginas**, foi apresentado em 17/01/2022, o qual foi protocolado sob nº 1.622.652, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.609.406** no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

TOTVS S.A.:53113791000122(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022

Assinado eletronicamente

José Natal da Silva Filho

Escrevente

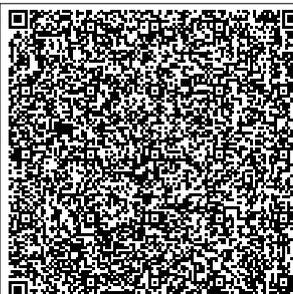
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 79,34	R\$ 22,57	R\$ 15,42	R\$ 4,20	R\$ 5,47
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,81	R\$ 1,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132,47



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191093573648185



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TIBE000001244BB221

Página 000001/000007 Registro Nº 1.609.406 17/01/2022	Protocolo nº 1.622.652 de 17/01/2022 às 16:12:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.609.406 em 17/01/2022 neste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por José Natal da Silva Filho - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47	

CÓDIGO: CE-A7-D1-E3-D9-E3-1C-46-62-FE-F1-BA-9B-A7-C2-7E-11-9B-0F-7F

**AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DA
CAPITAL - SP**

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MINUTA, CONTRATO MODELO OU PADRÃO

Nome do (a) requerente: MIKAELE DO PRADO SOARES MARINHO	
Endereço completo: AV. BRAS LEME, Nº 1000 – CASA VERDE SÃO PAULO/SP, CEP: 02511-000	
CPF 38741783824	RG: 472640343
Profissão: Analista	Telefone: 1140040015
E-mail: mikaele.marinho@totvs.com.br	

Nome do contrato / Documento a ser registrado: ANEXO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE USO DO SOFTWARE

requiro ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital o **registro para fins de publicidade** do documento anexo, nos termos do art. 127, I, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021

assinatura

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ANEXO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE USO DO SOFTWARE

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do TOTVS Assinatura Eletrônica. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=CE-A7-D1-E3-D9-E3-1C-46-62-FE-F1-BA-9B-A7-C2-7E-11-9B-0F-7F> acesse o site <https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: CE-A7-D1-E3-D9-E3-1C-46-62-FE-F1-BA-9B-A7-C2-7E-11-9B-0F-7F

O documento foi encerrado com todas as assinaturas previstas.

Assinantes

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Nome: MIKAELE DO PRADO SOARES MARINHO - **CPF/CNPJ:** 387.417.838-24

E-mail: mikaele.marinho@totvs.com.br - **Data:** 23/12/2021 15:48:32

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 168.197.25.58

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante.



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47

ANEXO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE USO DO SOFTWARE

Este Anexo contém as condições específicas de Uso do Software contratado pelo CLIENTE junto à TOTVS e constitui parte integrante do Contrato.

DEFINIÇÕES

- i. Adesão:** valor definido na Proposta e pago pelo CLIENTE, à vista ou em parcelas específicas mensais, para a viabilização das ativações e contratações do Software e/ou dos Serviços.
- ii. Backup do CLIENTE:** guarda de dados de propriedade do CLIENTE realizada por meio de reprodução e/ou espelhamento de uma base de arquivos.
- iii. Aquisição (“CDU”):** cessão definitiva de direito de uso do Software ao CLIENTE por valor determinado.
- iv. Documentação:** documentos relativos ao Software e aos Serviços descritos na Proposta, como, por exemplo, o Manual do Software, o Manual de Instalação e outros. A Documentação é disponibilizada a critério da TOTVS e exclusivamente através do endereço eletrônico www.totvs.com.br.
- v. Hardlock:** dispositivo físico de liberação/ativação de licenças para uso na porta paralela ou USB.
- vi. Identidades (“IDs”):** nos termos do Modelo de Contratação escolhido pelo Cliente e descrito na Proposta, é a unidade de acesso e utilização do Software. Exceto se disposto de forma diversa na Proposta, os IDs poderão acessar o Software das seguintes formas:
 - a. Acesso Ilimitado:** acesso com número de IDs ilimitados aos módulos e aos indivíduos, podendo ser feito em diferentes dispositivos.
 - b. Acesso Limitado:** acesso que pode ser (i) concorrente, isto é, pode ser feito por um número limitado de IDs, sendo que tais IDs podem ser acessados por diferentes indivíduos, desde que tais acessos não sejam feitos ao mesmo tempo; ou (ii) nomeado, isto é, acesso por número limitado de indivíduos, sendo esses acessos indelegáveis, não compartilhados e nomeados pelo CLIENTE.
- vii. License Server:** O CLIENTE tem ciência e concorda que será instalado, gratuitamente, o *License Server* em seu Software. O *License Server* é requisito obrigatório para o funcionamento do Software, e tem como objetivo (i) realizar o controle de uso das licenças, liberando a utilização de módulos e/ou funcionalidades desse Software para os IDs definidos pelo CLIENTE; e (ii) coletar automaticamente informações básicas de uso do Software pelo CLIENTE, para a utilização estatística e melhoria do Software.
- viii. Serviço Hosting Cloud:** modalidade de serviços de armazenamento e processamento mediante disponibilização de infraestrutura em nuvem e serviços gerenciados sobre o software hospedado.
- ix. Serviços Mensais de Software (“SMS”) e e-Learning (“SMSe”):** serviços de Suporte cobrados de forma recorrente que integrarão o Modelo de Contratação descrito na Proposta e suplementarão o Software. SMSe serão prestados ou disponibilizados ao CLIENTE, conforme aplicável, nos termos da Proposta.
- x. SFTP: Secure File Transfer Protocol**, protocolo de transferência de arquivos que se utiliza da tecnologia criptográfica “*Secure Shell*” (SSH) para estabelecer o contato e uma conexão segura entre os computadores transmitente e recipiente dos arquivos objeto de transferência, possibilitando a troca de dados de modo direcionado, segregado e protegido.
- xi. Software Embarcado:** software(s) de propriedade de terceiros utilizado(s) exclusivamente em conjunto com o Software da TOTVS, do qual a TOTVS é distribuidora autorizada. O CLIENTE se compromete a também respeitar as regras sobre licença descritas no Contrato de Licenciamento de Usuário Final – EULA, disponível em info.totvs.com/hubfs/EULAParceiros.pdf. O CLIENTE deverá acessar o *link* periodicamente para verificar as atualizações eventualmente realizadas.
- xii. Software Complementar:** software(s) de propriedade de terceiros (i) de que a TOTVS é distribuidora autorizada e que será licenciado ao CLIENTE pela própria TOTVS, cabendo ao CLIENTE também respeitar as regras sobre licença deste software descritas no EULA, disponível em info.totvs.com/hubfs/EULAParceiros.pdf - o CLIENTE deverá acessar o *link* periodicamente para verificar as atualizações eventualmente realizadas; (ii) de que a TOTVS não é distribuidora autorizada e que será licenciado ao CLIENTE pelo terceiro titular; ou, ainda (iii) aqueles que o CLIENTE tenha contratado diretamente, conforme definido na Proposta.
- xiii. Subscrição:** direito de usar o Software mediante pagamento de valor mensal sob forma e limites estabelecidos na Proposta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47

1 - CONDIÇÕES DE USO DO SOFTWARE

1.1. Fornecimento do Software. O Software será fornecido ou disponibilizado pela TOTVS ao CLIENTE de modo não exclusivo, intransferível e oneroso. O Software será fornecido de acordo com a Documentação e contratado por CDU, Subscrição ou outro Modelo de Contratação diverso, no limite do especificado na Proposta.

1.2. Tecnologia de Conectividade. A contratação firmada entre a TOTVS e o CLIENTE contempla as tecnologias de conectividade de propriedade TOTVS conforme o número de 'IDs' contratados e o Modelo de Contratação escolhido. A contratação de tecnologia de conectividade de terceiros deve ser feita por meio de propostas específicas.

1.3. Ativação de IDs. O processo de habilitação dos IDs será iniciado (i) mediante solicitação do CLIENTE ou (ii) automaticamente, dependendo do que dispuser a Documentação disponibilizada pela TOTVS. Tais IDs serão habilitados em até 30 (trinta) dias contados da data do pagamento da primeira fatura e serão geridos pelo CLIENTE de acordo com o Modelo de Contratação descrito na Proposta. Para fins de testes ou como medida excepcional, a TOTVS poderá ampliar o escopo dos ID's descritos na Proposta, reservando-se o direito de retornar ao escopo inicial a qualquer tempo, sem que isso altere as condições de utilização do Software ou o objeto do Contrato.

1.4. Produtos e Serviços Adicionais. Durante toda a vigência do Contrato, o CLIENTE poderá, a qualquer tempo, contratar IDs, aplicativos e/ou serviços adicionais por meio de novas propostas comerciais a serem celebradas entre as Partes.

1.5. Atualização Obrigatória. O CLIENTE se obriga a atualizar o Software observando o calendário de atualizações disponibilizado em www.totvs.com.br, sob pena do não funcionamento total ou parcial do Software.

1.5.1. A TOTVS oferecerá suporte para contratação pelo CLIENTE para a última versão do Software, e eventualmente para a penúltima Versão, conforme definido nos TERMOS GERAIS DE CONTRATAÇÃO TOTVS.

1.6. Personalizações. O CLIENTE poderá personalizar aspectos predeterminados e configurações do Software ("Personalizações"), desde que (i) tais Personalizações estejam de acordo com as funcionalidades do Software e com a Documentação; (ii) não ocasionem qualquer tipo de alteração na(s) funcionalidade(s) do Software; (iii) tais Personalizações sejam realizadas por profissionais certificados pela TOTVS e (iv) não alterem a finalidade lícita para qual o software foi desenvolvido..

1.6.1. Sob nenhum aspecto tais Personalizações serão consideradas propriedade do CLIENTE ou deverão ser entendidas como diminuição total ou parcial da propriedade intelectual da TOTVS a qualquer título.

1.6.2. O CLIENTE é o único responsável pelo conteúdo das Personalizações realizadas, porém, a TOTVS não garantirá que qualquer atualização, manutenção, melhoria ou modificação no Software não altere ou exclua as Personalizações. Caberá ao CLIENTE providenciar e arcar com eventuais custos que possam surgir para restabelecer ou realizar novas Personalizações.

1.6.3. As Personalizações que de qualquer modo possam desviar o Software de sua finalidade unicamente lícita não são autorizadas pela TOTVS a qualquer de seus representantes e são de responsabilidade única e exclusiva do CLIENTE.

1.7. Downgrades. O CLIENTE poderá solicitar a redução do escopo de IDs ou Aplicativos contratados mediante notificação prévia de 180 (cento e oitenta) dias ("Downgrade"). Nesse caso, a redução do escopo se dará no mês imediatamente subsequente à conclusão do prazo de aviso prévio.

1.7.1. Caso os valores estabelecidos para cada ID na Proposta, que sofrerá o Downgrade, tenham sido concedidos com desconto progressivo por volume, o CLIENTE fica ciente que a redução será realizada a partir do ID que teve o maior desconto, progressivamente.

1.8. Garantias e Disponibilidade. Desde que o CLIENTE siga as diretrizes da TOTVS, o Software funcionará substancialmente como descrito na Documentação. A TOTVS não garantirá que o funcionamento do Software será livre de interrupções ou inconformidades.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47

1.8.1. Caso software de terceiros, do qual a TOTVS seja titular do direito de uso, seja licenciado ao CLIENTE no âmbito do Contrato, a TOTVS repassará integralmente ao CLIENTE todas as garantias que tenha recebido dos cedentes de tais direitos, se houver, não prestando a TOTVS outras garantias.

1.8.2. O CLIENTE declara-se ciente de que o bom funcionamento do Software depende de sua correta implantação, que por natureza é um processo colaborativo entre a TOTVS e o CLIENTE, com etapas definidas e sucessivas validações pelo CLIENTE, sendo certo que o regular andamento de tal processo e sua conclusão com sucesso, nos prazos acordados, dependem fundamentalmente da participação do CLIENTE, pelas suas áreas técnica e usuária, quanto à definição de necessidades, parametrizações, validações, treinamento de usuários-chave e disseminação interna de conhecimentos para os demais usuários do Software.

1.9. Exclusões. O fornecimento do Software não incluirá: (i) adaptações para permitir (a) atendimento de exigências de acordos com quaisquer entidades, (b) questões tributárias de municípios com menos de 500.000 habitantes, com exceção das capitais brasileiras e Distrito Federal; (c) alterações na legislação aplicável às atividades do CLIENTE; (ii) implantação; (iii) integrações; e (iv) quaisquer outros produtos ou serviços não incluídos expressamente no escopo da Proposta.

2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. License Server. Será instalado no Software em qualquer Modelo de Contratação.

2.2. Caso o CLIENTE já faça uso do *Hardlock* como dispositivo de liberação de acesso ao Software em razão de modelos previamente contratados junto à TOTVS, o CLIENTE deverá obrigatoriamente atualizá-lo para o *License Server* se a TOTVS assim solicitar, sob pena do não funcionamento total ou parcial do Software.

2.3. Webservices. Para qualquer integração do Software com outros sistemas, dispositivos, aplicativos e afins, o CLIENTE deverá contratar a correspondente licença de integração, em número a ser definido de acordo com o porte e necessidade do CLIENTE, bem como os serviços relacionados à implantação, separadamente, por meio de ID específico (“ID Específico”) considerando a fonte da integração.

2.3.1. Os IDs Específicos serão validados pela TOTVS, sujeito, inclusive a processo de auditoria, considerando a fonte de integração, ficando o CLIENTE ciente de que a utilização em desconformidade acarretará na cobrança do CLIENTE de valores referentes aos IDs Específicos adequados.

2.4. e-Learning. Os cursos *online* que compõem o catálogo padrão da TOTVS serão disponibilizados no formato *e-Learning*, os quais o CLIENTE poderá acessar a qualquer momento, quantas vezes desejar, por meio dos IDs contratados. O CLIENTE tem ciência que o formato de *e-learning* poderá demandar o aceite pelo CLIENTE de condições específicas.

3 - SUPORTE

3.1. Atendimento. Exceto se contratado de modo diverso na Proposta, o CLIENTE terá acesso a Canais de Atendimento, em horários e dias pré-estabelecidos, conforme a Política de Suporte Padrão da TOTVS, disponível em info.totvs.com/hubfs/SuporteeAtendimento.pdf, para: (i) comunicar, tentar diagnosticar e solucionar eventuais não conformidades apresentadas pelo Software e (ii) expor dúvidas e sugestões relativas ao Software.

4 - RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO SEM JUSTA CAUSA OU EXCLUSÃO DO ESCOPO DE PARTE DOS SOFTWARES CONTRATADOS

4.1. Término Sem Justa Causa. Qualquer das Partes poderá extinguir o Contrato, caso só haja a contratação de Software, ou, de forma isolada, excluir do escopo do Contrato os Softwares ou Aplicativos contratados, mediante notificação prévia por escrito de 180 (cento e oitenta) dias, nos endereços constantes na Proposta, período em que também serão devidos os pagamentos estabelecidos na Proposta.

5 - ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS (“Serviço Hosting”)

5.1. Precificação por Consumo. Caso o CLIENTE contrate um Serviço *Hosting Cloud* ou Serviço *Hosting Tradicional* pagando mensalmente pelo consumo do mês anterior (“Precificação por Consumo”), a TOTVS

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47

realizará uma simulação prévia de uso e consumo de acordo com o perfil do CLIENTE para estimar o valor mensal a ser pago.

5.1.1. Na hipótese acima, o CLIENTE declara estar ciente que: (i) qualquer estimativa resultante da simulação não é vinculante e representa tão somente uma previsão do valor mensal a ser pago pelo CLIENTE naquelas situações; (ii) os valores pagos pelo CLIENTE à TOTVS pelo Serviço *Hosting* estão diretamente relacionados ao consumo do Serviço *Hosting* pelo CLIENTE, sendo que qualquer alteração de uso e/ou consumo do Serviço *Hosting* pelo CLIENTE poderá resultar em variações desses valores.

5.2. Fornecimento de Serviço *Hosting*. O Software disponibilizado através do Serviço *Hosting* será preferencialmente fornecido na última versão homologada para funcionamento pela TOTVS.

5.3. Homologação em Caso de Migração. Em caso de migração de Software da modalidade *Hosting* Tradicional para *Hosting Cloud* ou de *datacenters* de terceiros para *Hosting Cloud*, só serão hospedadas as versões dos Softwares que forem homologadas e suportadas pela TOTVS na data da migração.

5.4. Dados Hospedados. O CLIENTE é o único responsável pela idoneidade, forma, procedência, legalidade, efeito e conteúdo dos seus dados armazenados e tratados no âmbito dos Serviços *Hosting*, respondendo de forma exclusiva e integral por qualquer dano, corrupção ou falha decorrente da inobservância do estabelecido na presente cláusula perante si, perante a TOTVS ou perante terceiros.

5.4.1. O CLIENTE reconhece que a TOTVS poderá suspender no todo ou em parte o fornecimento dos Serviços *Hosting* se constatar qualquer inadequação dos dados do CLIENTE, que esteja causando ou possa vir a causar dano à TOTVS ou a terceiros.

5.5. Disponibilidade. A TOTVS se compromete em oferecer o Serviço *Hosting* com o índice de disponibilidade para o ambiente de produção especificado na Proposta. Para apurar se o referido índice de disponibilidade foi cumprido ou não, deverá ser realizado o cálculo do IDM (índice de disponibilidade mensal), conforme a fórmula abaixo:

$$IDM = \frac{(TTM - TNP)}{TTM} \times 100$$

Sendo que:

- IDM – Corresponde ao indicador de disponibilidade mensal;
- TTM – Corresponde ao número de horas totais no mês (24 X número de dias do mês);
- TNP – Corresponde ao número de horas em que o Serviço esteve indisponível para acesso por conta de falha em um ou mais recursos de infraestrutura que estejam explicitamente descritos na Proposta e sob responsabilidade de contratação e gestão pela TOTVS.

5.5.1. O IDM será apurado considerando o intervalo entre o primeiro e o último dia de cada mês do calendário.

5.5.2. Não serão computados no cálculo as horas de manutenção programada, as horas de manutenção emergencial que ocorram por prazo inferior a 4 (quatro) horas, as horas de indisponibilidade decorrentes de caso fortuito ou força maior, incluindo ataques cibernéticos invasivos diretos ou indiretos, ou ainda demais fatos de terceiros ou do CLIENTE que fogem do controle da TOTVS.

5.5.3. Se o IDM apurado for inferior ao índice de disponibilidade para o ambiente de produção previsto na Proposta para o Serviço *Hosting*, o CLIENTE terá direito ao recebimento de crédito da TOTVS, de acordo com a seguinte fórmula: (valor da Fatura total do cliente x (índice de disponibilidade para o ambiente de produção acordado (%) – resultado apurado IDM (%))).

5.5.4. O referido crédito somente incidirá sobre o valor mensal.

5.5.5. As regras sobre manutenção programada estão disponíveis em info.totvs.com/hubfs/ServicoHosting.pdf.

5.6. Demais informações. Informações sobre Segurança da Informação, Local de Hospedagem, Licenciamentos não contemplados, e Recuperação de Desastres estão disponíveis em info.totvs.com/hubfs/SegurancadaInformacao.pdf.

Página
000007/000007

Registro Nº
1.609.406
17/01/2022

Protocolo nº 1.622.652 de 17/01/2022 às 16:12:40h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.609.406** em **17/01/2022** neste **5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por José Natal da Silva Filho - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 79,34	RS 22,57	RS 15,42	RS 4,20	RS 5,47	RS 3,81	RS 1,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 132,47

TOTVS
S.A.:531137
91000122

Assinado de forma digital por TOTVS
S.A.:53113791000122
Dados: 2021.12.06
18:01:34 -03'00'

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ERP EM INFRAESTRUTURA EM DATA CENTER CLOUD DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR PARA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS DE CONTROLE DE COMPRAS, FATURAMENTO, FINANCEIRO, ESTOQUE & CUSTOS, FISCAL, CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE IMPLANTAÇÃO, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao **Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)**:

O HETRIN é uma unidade de assistência à saúde, que integra a Rede Estadual de Hospitais de Urgências e Emergências do Estado de Goiás.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ÁREAS ATENDIDAS

Implantação dos módulos de folha de pagamento, ponto eletrônico, controle de compras, faturamento, financeiro, estoque & custos, fiscal e contábil.

ESCOPO TÉCNICO REQUERIDO

Grupos	Serviço	Especificação
Grupo 1 – Serviços Profissionais de Implantação	Serviços Profissionais de Implantação	Proposta de Serviços Profissionais para a Implantação do Projeto
Grupo 2 – Infraestrutura de Data Center, Licenciamento e Suporte de Manutenção	Infraestrutura de Data Center, Licenciamento e Suporte de Manutenção	Proposta de Infraestrutura de Data Center, Licenciamento e Suporte de Manutenção

Os proponentes poderão apresentar proposta para um único Grupo ou para ambos. Os Grupos de Prestação de Serviços Profissionais de Implantação e Infraestrutura de Data Center, Licenciamento e Suporte de Manutenção deverão obedecer às seguintes especificações listadas a seguir:

Grupo 1 – Serviços Profissionais de Implantação

BUSINESS BLUE PRINT

- Gestão de Projetos para implantação do ERP (cronograma, controle de riscos, agendas de atividades e treinamentos);
- Serviços Profissionais;
- Levantamento e entrevista com os Key Users e TI;
- Modelagem de processo atual do Imed e Hospitais X processo proposto no ERP;
- Análise de customizações necessárias no processo atual do Imed;
- Análise de funcionalidades dos módulos que serão utilizados do ERP;
- Know-How de clientes do segmento para De-Para do processo atual x proposto;
- Blue Print detalhado do processo atual x processo proposto no ERP;
- Desenho de fluxo proposto;
- Detalhamento de processos que serão necessários desenvolvimentos customizações.

Grupo 2 – Infraestrutura de Data Center, Licenciamento e Suporte de Manutenção

PLATAFORMA

Plataforma ERP em infraestrutura em Data Center Cloud de responsabilidade do fornecedor para o Imed e o Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN).

MÓDULOS REQUERIDOS

AMBIENTE DE CONFIGURAÇÃO

- Setup e Parâmetros;
- Senhas de usuários;
- Configuração de menus;
- Configuração de tabelas;
- Dicionário de dados;
- Gatilhos;
- Schedule;
- Criação de empresas / unidades de negócio/ filiais.

AMBIENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO

- Cadastro de Verbas;
- Criação dos Tipos de Ausência e tipos de Aumento;
- Extração e Carga dos Cadastros;
- Tabela de Acumulados;
- Benefícios;
- Capacitação nos Cadastros do Sistema;
- Integração com financeiro;
- Criação e Configuração Roteiros de Cálculo;
- Configuração Arquivo CNAB;
- Integração com contábil;
- Testes Folha de Pagamento;
- Geração dos Arquivos – eSocial;
- Acompanhamento dos Cadastros do Empregador e Tabelas:
 - Informações Do Empregador/Contribuinte;
 - Tabela De Estabelecimentos E Obras De Construção Civil;
 - Tabela De Rubricas;
 - Tabela De Lotações Tributárias;

- Tabela De Cargos/Empregos Públicos;
- Tabela De Carreiras Publicas;
- Tabela De Funções/Cargos Em Comissão;
- Tabela De Horários/Turnos De Trabalho;
- Tabela De Processos Administrativos / Judiciais;
- Tabela De Operadores Portuários).
- Acompanhamento dos dados dos trabalhadores e seus vínculos com a empresa.
 - Admissão De Trabalhador – Registro Preliminar;
 - Cadastramento Inicial Do Vínculo E Admissão / Ingresso De Trabalhador;
 - Alteração De Dados Cadastrais Do Trabalhador;
 - Alteração De Contrato De Trabalho;
 - Comunicação De Acidente De Trabalho;
 - Afastamento Temporário;
 - Aviso Prévio;
 - Informação Das Convocações Para Prestação De Trabalho Intermitente;
 - Reintegração;
 - Desligamento;
 - Trabalhador Sem Vínculo – Início;
 - Trabalhador Sem Vínculo De Emprego/Estatutário – Alteração Contratual;
 - Trabalhador Sem Vínculo – Término;
 - Cadastro De Benefícios Previdenciários – RPPS;
 - Exclusão De Evento.
- Acompanhamento dos dados da Folha de Pagamento:
 - Remuneração Do Trabalhador;
 - Remuneração De Servidor Vinculado Ao Regime Próprio De Previdência Social;
 - Benefícios Previdenciários – RPPS;
 - Pagamentos De Rendimentos Do Trabalho;
 - Aquisição De Produção Rural;
 - Comercialização Da Produção Rural Pessoa Física;
 - Contratação De Trabalhadores Avulsos Não Portuários;

- Informações Complementares Aos Eventos Periódicos;
- Reabertura Dos Eventos Periódicos;
- Solicitação De Totalização Para Pagamento Em Contingência;
- Fechamento Dos Eventos Periódicos;
- Contribuição Sindical Patronal;
- Informações Das Contribuições Sociais Por Trabalhador;
- Imposto De Renda Retido Na Fonte;
- Informações Das Contribuições Sociais Consolidadas Por Contribuinte;
- Informações Do IRRF Consolidadas Por Contribuinte);
- DCTF Web e GRFGTS.

AMBIENTE DE PONTO ELETRÔNICO

- Cadastros Iniciais do Ponto;
- Cadastros dos Eventos e Cadastro Relógio;
- Leitura e Apontamento de Marcações;
- Manutenção e Tratativa do Ponto;
- Cálculo Mensal;
- Integrações com a Folha de Pagamento e Fechamentos.

APP RH

- Instalação do APP
- Instalação do Portal RH
- Instalação e Configuração do App RH
- Parametrização e Integração
- Orientação tabela chefe e supervisores
- Orientação na criação de usuários
- Geração QR Code usuário
- FUNCIONALIDADES DISPONIBILIZADAS
 - Envelope de Pagamento
 - Informe de Rendimentos
 - Batida de Ponto
- TREINAMENTO
 - Validação e orientação na utilização do APP

AMBIENTE DE COMPRAS

- Cadastros (produto, fornecedor, produto x fornecedor, grupo de produtos x fornecedor, compradores, aprovador, grupo de aprovador, regras controle de alçada);
- Cadastro de TES;
- Controle de alçadas (1 nível de alçada e 1 único aprovador);
- Solicitação de compras;
- Gera cotação;
- Atualiza cotação;
- Analisa cotação;
- Pedido de compras;
- Eliminar resíduos de pedidos de compras;
- Pré-nota de entrada;
- Documento de entrada;
- Nota de conhecimento de frete.

AMBIENTE DE FATURAMENTO

- Cadastros (condição de pagto.);
- Cadastro TES (Tipos de Saídas);
- Pedido de venda;
- Liberação de pedidos de vendas;
- Liberação e análise de crédito;
- Eliminar resíduos de pedidos de vendas;
- Manutenção de comissões;
- Atualiza pagamento de comissões;
- Documento de saída;
- Exclusão de notas fiscais;
- Tabela de preço / reajuste;
- Processo de NF eletrônica de produto (DANFE);
- Processo de NF eletrônica de serviço (NFS-e).

AMBIENTE FINANCEIRO

- Cadastros básicos;
- Naturezas;
- Geração de títulos a pagar de IR de pagamentos;
- Faturas a pagar;
- Compensação de contas a pagar;
- Geração de arquivo de envio para o banco - CNAB a pagar;
- Retorno do CNAB a pagar;
- Controle de contas a receber;
- Baixa a receber manual;
- Baixa a receber automática;
- Transferência entre carteiras;
- Compensação de contas a receber;
- Faturas a receber;
- Geração de arquivo de envio para o banco - CNAB a receber;
- Retorno do CNAB a receber;
- Movimentos bancários;
- Fluxo de caixa;
- Cheques s/ títulos;
- Geração de cheques;
- Impressão de cheques.

AMBIENTE ESTOQUE & CUSTOS

- Cadastro de produto, complemento de produto, unidade de medida, local de estoque e tipo de movimento
- Cadastro de classificação fiscal (Entradas e saídas para Estoque - TES)
- Lançamentos dos saldos iniciais de estoque
- Controle de Lote
- Movimentos internos (Entradas e saídas de materiais de um armazém)
- Transferência de materiais de almoxarifado
- Controle de inventário (Considerando 01 armazém)
- Fechamento de estoque (1º mês)

AMBIENTE CONTABILIDADE GERENCIAL

- Calendário contábil, moedas contábeis e a amarração entre eles
Configurações contábeis (Definição de máscara de contas, centro de custo, item contábil e classe valor);
- Plano de contas;
- Lançamento contábil (Manual);
- Lançamento padronizado;
- Consulta de saldo das entidades contábeis;
- Geração do balanço patrimonial (Visão gerencial);
- Geração DRE - Demonstrativo de Resultado;
- Encerramento do exercício;
- Reprocessamento dos saldos contábeis;
- Cadastro de custos (Definição dos centros de custo);
- Rateio online e offline;
- Fechamento Contábil;
- Apenas parametrização do SPED Contábil (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF) no Layout vigente durante a implantação.

AMBIENTE LIVROS FISCAIS

- Cadastro de classificação fiscal (Entradas e Saídas para Fiscal - TES);
- Nota Fiscal de entrada (Manual);
- Nota Fiscal de saída (Manual);
- Acertos Fiscais;
- Exceções Fiscais;
- Livros Oficiais (CMPI);
- Apurações de ICMS;
- Apurações de IPI;
- Apurações de ISS;
- Apuração de PIS e COFINS;
- GIA;
- Geração de obrigações via Instruções Normativas;
- Parametrização, Geração e Validação do SPED Fiscal (EFD);
- Parametrização, Geração e Validação do SPED PIS/COFINS (EFD).

ESPECÍFICOS

- Validação em homologação do ambiente para a entrada em produção;
- Integração através de Webservices com o sistema ERP Hospitalar MV;
- Acompanhamento do go-live ambiente em produção;
- Suporte pós-produção.

LICENCIAMENTO REQUERIDO

Tipo de Licenciamento	Quantidade
Licença de Integração com o Sistema ERP do Hospital	01
Licenças de Acesso APP RH	250
Licenças Back-Office	08
Licenças RH	03

SUPORTE E MANUTENÇÃO

A contratação inclui, sem custo adicional à CONTRATANTE, a manutenção do sistema, que engloba:

- Atualizações para novas versões do sistema quando estas forem publicadas;
- Suporte técnico e operacional através de telefone, chat ou e-mail de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h (horário de Brasília);
- Correções de eventuais falhas que possam ocorrer no sistema durante a vigência do contrato.

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE

A empresa Contratada deverá fornecer novas versões corretivas ou evolutivas do Software, durante a vigência do Contrato, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas e implantação de melhorias no produto, independentemente de correções tornadas públicas.

- As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante, compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 e versões superiores - 32 e 64 bits;
- Todos os softwares deverão ser entregues na linguagem português-Brasil;
- A cada nova liberação de versão das licenças, a empresa Contratada deverá fornecer as atualizações de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas;
- As novas versões das licenças adquiridas, quando aplicável, deverão ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias, a partir do lançamento oficial da nova versão;
- A vigência da licença de uso do software deve ter a mesma vigência do Contrato, qual seja, 12 meses.

3. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: em até 06 meses contados da assinatura do Contrato

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados da assinatura do Contrato

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor valor global conforme previsto no item B, Anexo II abaixo.

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência, de no mínimo 02 anos, na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de

atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

Propostas Novo Intera e Aplicativos



Proposta Comercial

Novo TOTVS Intera

Proposta Nº:	AAFSEY
Cliente:	240773 - IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
Gerente Responsável:	T23184 - ELISANGELA CRUZ MONTEIRO DE CASTRO
Executivo de AR:	T22022 - WESLEY RIBEIRO DA SILVA
Arquiteto de Solução:	-
Data de emissão:	17/08/2022
Segmento:	SAUDE
Oportunidade de venda:	ADLAAJ
Unidade TOTVS:	CNT375-EZ4 CONSULTORIA LTDA

De um lado, TOTVS S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av Braz Leme, 1000, Casa Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, doravante denominada “TOTVS”, e, de outro lado, CLIENTE IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, com sede na cidade de SAO PAULO, R ITAPEVA 202 CONJ 34, CEP 01332-000 Estado de SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.324.171/0001-02, Inscrição Estadual n.º ISENT0, Inscrição Municipal n.º , Telefone 61 - 991943130, Contato HELEN RABELO DUTRA, e-mail helen.rh@hospital-formosa.org.br, endereço de cobrança - , - , - , neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante , denominada “CONTRATANTE”.

1 - Definições

1.1 - Subscrições TOTVS

A TOTVS ingressou na jornada da TRANSFORMAÇÃO DIGITAL disponibilizando **Modelos de Subscrição** em que o cliente paga uma mensalidade para utilizar o produto ao invés de comprar uma licença de uso.

Nestes Modelos, o cliente realiza um pagamento único para acesso ao portfólio da Modalidade Comercial, chamado de **Adesão**, que pode variar de acordo com a solução contratada, bem como adere aos softwares da TOTVS que atendam às necessidades **Essenciais** do seu negócio, como motor da operação, do backoffice ao core business. Pode optar também pela escolha de soluções **Específicas** para a atividade da empresa, que podem ser produzidas pela TOTVS ou por terceiros.

Os Modelos de Subscrição TOTVS são:

- **TOTVS Intera:** disponibiliza os softwares de gestão para o cliente com soluções modulares ou completas, de acordo com as plataformas que o cliente escolhe. O valor é acessível aos mais diversos perfis e portes de empresas com pagamento de acordo com a quantidade de IDs Nomeados ou ROL (Receita Operacional Líquida) do Cliente, conforme modelo comercial escolhido. O modelo por IDs Nomeados libera o acesso à solução contratada e é controlada por meio de um **CPF** ou **Serial number** cadastrado no próprio software. Caso o Cliente opte pelo pagamento de acordo com sua ROL, o acesso à solução contratada será de **forma ilimitada**.



Quantidade definida de identidades com mensalidade variável e proporcional ao número de IDs

ID NOMEADO



Quantidade ilimitada de identidades com mensalidade fixa de acordo com a Receita Operacional Líquida Anual do cliente

ID ILIMITADO

TOTVS: Proposta Comercial



É necessário que o Cliente informe à TOTVS a lista de CNPJs que irão acessar os softwares contratados para a correta liberação das licenças, independentemente do tipo de identidade escolhida. As licenças do TOTVS Intera liberam acesso aos treinamentos virtuais da TOTVS.

As soluções do TOTVS Intera são categorizadas em:

- **TOTVS Intera Cross:** Grupo que pode contemplar as seguintes soluções, de acordo com a opção do Cliente detalhada no item "2 - Escopo Contratado":
 - **TOTVS INTERA BACKOFFICE Completo:** contempla todos os módulos de backoffice das linhas Protheus, PIMS e RM da TOTVS, ideal para atender as áreas administrativas da empresa.
 - **Oferta BACKOFFICE 1 – Quarteto:** essa solução faz parte do grupo de BACKOFFICE Completo e é composta pelos seguintes módulos: Compras, Estoque, Faturamento e Financeiro.
 - **Oferta BACKOFFICE 2 – Fiscal, Contábil e Ativo Fixo:** essa solução também faz parte do grupo BACKOFFICE Completo e é composta pelos seguintes módulos Ativo Fixo, Contábil e Fiscal + TAF (Emissão de Obrigações Fiscais).
 - **TOTVS INTERA DATASUL BACKOFFICE*:** contempla todos os módulos de backoffice da linha Datasul, ideal para atender as áreas administrativas da empresa, incluindo também o produto TAF (Emissão de Obrigações Fiscais).
 - **TOTVS INTERA RH Completo:** contempla todos os módulos de RH das linhas Protheus, PIMS e RM da TOTVS, atendendo uma área de RH completa, dos módulos de folha e ponto ao recrutamento, seleção e avaliação de desempenho.
 - **Oferta RH – Folha e Ponto:** essa solução faz parte do grupo de RH Completo e é composta pelo módulo mais utilizado nas empresas: Folha e Ponto + TAF (Emissão do e-Social).
 - **TOTVS INTERA DATASUL RH*:** contempla todos os módulos de RH da linha Datasul da TOTVS, atendendo uma área de RH completa, incluindo também o produto TAF (Emissão do e-Social).
 - **Plataforma de Produtividade e Colaboração fluig:** solução ideal para unificar processos, pessoas e sistemas em uma experiência mais fluida e intuitiva. A plataforma permite que diferentes soluções sejam criadas e executadas em um mesmo ambiente digital, promovendo eficiência e simplicidade. As aplicações TOTVS Fluig No-Code complementam a Plataforma permitindo que diferentes áreas da sua empresa criem soluções sem a ajuda da área de TI. A solução TOTVS Fluig No-Code é disponibilizada em seu plano Essentials e caso o cliente deseje aumentar o consumo disponível no plano Essentials da solução TOTVS Fluig No-Code, deverá solicitar uma nova proposta à TOTVS e pagar os valores adicionais correspondentes, a serem indicados em tal proposta, para estar apto a usufruir da nova quantidade desejada.
 - **Plataforma GoodData:** solução de business intelligence que tem como fatores de diferenciação a facilidade de navegação por todos seus usuários e o conceito de BI 360° que traz dados internos e externos para dar agilidade e visibilidade para a empresa.
 - **Intera Fast Analytics:** solução de BI com conectores nativos e dashboards padronizados para atender as necessidades específicas do Cliente. Com o TOTVS Fast Analytics, os Clientes poderão realizar o monitoramento dos principais indicadores do negócio, acompanhar o atingimento de metas, otimizar o processo de compras, realizar análises de temporadas, atuar na redução de custos, além de permitir que os usuários finais criem as suas próprias análises de maneira rápida e intuitiva.
- **TOTVS Intera Segmentos:** São as soluções que atendem as necessidades específicas de cada segmento. Contemplando as seguintes ofertas:
 - **TOTVS Intera Segmentos:** Nessas soluções, há um pacote de módulos das linhas de produto Protheus, RM e PIMS, definidos pela TOTVS e disponível conforme contratação do Cliente no item 2.1. O Cliente pode adquirir a

TOTVS: Proposta Comercial



solução de um segmento ou mais, de acordo com sua necessidade. Os segmentos atendidos pelo TOTVS Intera Segmentos são: Agroindústria, Construção & Projetos, Distribuição & Logística, Educacional, Jurídico, Manufatura, Saúde, Serviços, Varejo e Logística 4.0.

- **TOTVS Intera Datasul Segmentos*:** Nessas soluções estão contempladas somente produtos da linha Datasul em pacotes de módulos definidos pela TOTVS, que podem ser contratados pelo Cliente, de acordo com sua necessidade e descritos no item 2.1. Os segmentos atendidos pelo TOTVS Intera Datasul Segmentos são: Supply Chain (Agro, Manufatura, Logística) e Healthcare (Saúde).
- **Soluções complementares:**
 - **Add-On Webservices:** É a solução para integrações via Webservices, e para cada Add-on serão liberadas Working Threads simultâneas para integrações.
 - **Add-On IoT Coletores:** São as Soluções para Coletores. A métrica de consumo é nomeada por equipamento com acesso a todos os softwares aplicativos de propriedade intelectual da TOTVS atualmente comercializados que utilizem soluções móveis ou dispositivos móveis como interface. Fique atento à necessidade de contratação desse Add-on para viabilização das integrações de produtos de Terceiros/Parceiros da TOTVS.
 - ***ID Intera Progress:** Tecnologias de conectividade necessária para o pleno funcionamento de linhas de produto TOTVS e a falta delas pode inviabilizar a utilização das soluções. O ID Progress Advanced é um componente de tecnologia de conectividade embarcado (banco de dados e servidor de aplicação) de uso obrigatório para todos os produtos da linha Datasul.
 - **As regras de reajuste dos IDs Ilimitados e Nomeados não se aplicam aos IDs Intera Progress que terão os valores recorrentes reajustados em periodicidade anual ou menor, nos limites da legislação, de acordo com a variação positiva do IPCA/IBGE, tendo por base a data de contratação.**
- **Aplicativos TOTVS (App):** são soluções complementares de software que atendem necessidades específicas do negócio do Cliente e podem ser agregados às Plataformas contratadas. Os Aplicativos podem ser fornecidos pela TOTVS ou por terceiros homologados e podem ter uma ou mais funcionalidades diferentes como: portal, dashboard, relatório, plug in, rotina etc. Além disso, os aplicativos podem ou não estar em Cloud. A funcionalidade específica e detalhada de cada App poderá ser visualizada no *link* que acompanha a descrição do App na sessão "Aplicativos para Soluções Específicas – Escopo Contratado" desta Proposta Comercial. Há atualmente 3 Modelos Comerciais de Aplicativos TOTVS disponíveis:
 - **Por ID Nomeado:** Consumo unitário de IDs Nomeados, comercializado com base na quantidade de Ids, liberado por CPF ou Serial Number.
 - **Por Métrica Específica:** Consumo ilimitado de IDs Nomeados, liberados por CPF ou Serial Number, e comercializado com base na Receita Bruta do cliente ou métrica específica do segmento do cliente de acordo com sua especialidade.
 - **Por Consumo de Serviço:** Consumo pré-pago de acordo com pacotes pré-definidos por item ou consumo pós-pago por bilhetagem com apuração periódica.

O que diferencia cada modelo é a forma de contratação do ID (por CPF ou por uma métrica ou pacote, por exemplo), a forma de pagamento e o consumo do App (nomeado, ilimitado ou bilhetagem, por exemplo). Cada App foi desenvolvido de acordo com as especificidades de cada segmento e incluído no modelo comercial mais adequado para atender as necessidades do Cliente.

TOTVS: Proposta Comercial



Os Aplicativos são definidos pela TOTVS e, seu Modelo Comercial e funcionalidades, podem ser verificadas de acordo com o escopo contratado apresentado nesta Proposta.

2 - Escopo contratado

2.1 - TOTVS Intera – Escopo Contratado

Segue(m) abaixo a(s) Soluções contratada(s) nessa proposta:

Soluções TOTVS Intera				
Nome	Tipo	Quantidade	Descrição	Mais Informações
INTERA RH: FOLHA E PONTO	IDs	3.00	TOTVS INTERA RH FOLHA E PONTO PROTHEUS, RM SUBSCRICAO ID NOMEADO/ILIMITADO CLOUD EMBUTIDO	http://tdn.totvs.com/pages/viewpage.action?pageId=398756186
INTERA BACKOFFICE COMPLETO	IDs	8.00	TOTVS INTERA BACKOFFICE COMPLETO PROTHEUS E RM SUBSCRICAO ID NOMEADO/ILIMITADO CLOUD EMBUTIDO	http://tdn.totvs.com/pages/viewpage.action?pageId=398756186
ADD-ON WEBSERVICES INTERA	IDs	1.00	INTEGRACAO E CONSULTA WEBSERVICES INTERA PROTHEUS , RM, PIMS SUBSCRICAO CLOUD EMBUTIDO	

3 - Valores e Condições de Pagamento

3.1 - Tabela de Preços para o Intera

Os valores descritos na Proposta são líquidos e deverão ser acrescidos de todos os encargos fiscais e tributários incidentes, que serão arcados pelo Cliente. As retenções de responsabilidade do Cliente devem ser realizadas por esse conforme legislação fiscal vigente. Os valores individuais dos IDs Nomeados e limitados serão reajustados a cada 12 meses, contados a partir da data de assinatura, pelo Cliente, da primeira proposta comercial da Modalidade Novo Intera.

Pagamento dos IDs Nomeados:

O Cliente define a quantidade de IDs Nomeados que deseja contratar e o pagamento é proporcional ao número de IDs, seguindo uma mecânica de preços que reduz o valor do ID com o aumento da quantidade contratada.

Pagamento dos IDs Ilimitados:

TOTVS: Proposta Comercial



O Cliente define a faixa referente à Receita Operacional Líquida "ROL" de todas as empresas do grupo econômico listado pelo Cliente no Contrato. Essa faixa é reavaliada a cada 12 meses, contados a partir da data de assinatura da primeira proposta comercial do modelo Novo Intera, ou seja, no aniversário do contrato. O valor dessa assinatura adequado, anualmente, de acordo com o crescimento ou decréscimo da ROL declarada e comprovada pelo Cliente.

O valor dos IDs ilimitados varia de acordo com a faixa de preços, de acordo com a ROL comprovada pelo Cliente e pelas soluções contratadas. Por exemplo, a solução TOTVS Intera Backoffice Completo varia a partir de R\$ 1.800, dependendo da faixa que se enquadrar a comprovação da ROL do Cliente.

Caso o cliente contrate mais de uma solução completa ilimitada de algum dos 2 Macro-grupos (Soluções Essenciais: Backoffice, RH, Fluig e Gooddata / Negócios por Indústria), será aplicado um desconto no valor mensal do Macro-grupo relacionado, já refletido na tabela de mensalidade abaixo, desconto proporcional à quantidade de soluções completas adquiridas pelo cliente. Da mesma forma, caso o cliente cancele alguma solução completa ilimitada de algum dos Macro-grupos adquiridos, o desconto em decorrência de cada aquisição deixará de ser aplicado no valor mensal do mesmo Macro-grupo..

Adesão TOTVS - pagamento único para acesso ao portfólio da Modalidade Comercial:

Valores e condições de pagamento						
Produto	Condição de Pagamento	1º Vencimento	Qtd	Moeda	Valor Unitário	TOTAL
ADESAO INTERA RH P	Gratuito	/ /	1.00		0,00	0,00
ADESAO INTERA B.O P	Gratuito	/ /	1.00		0,00	0,00
CLOUDINT SETUP CLOUD	Gratuito	/ /	1.00		0,00	0,00
Total Geral Líquido de Impostos						0,00

Valor (R\$)	Vencimento

Quando parcelado, o valor de CDU deverá ser integralmente quitado pelo Cliente, caso ocorra a rescisão do contrato / proposta antes do término do prazo do referido parcelamento.

TOTVS: Proposta Comercial



Mensalidade TOTVS Intera:

Os preços do TOTVS Intera apresentados abaixo agrupam as soluções descritas no item “2.1 Escopo Contratado”, de acordo com as categorias TOTVS Intera Cross e TOTVS Intera Segmento, apresentadas no item 1.1. Conforme item 3.1 acima, o Valor Mínimo para contratação do TOTVS Intera é de R\$ 1.800,00 livre de impostos, independentemente do tipo de acesso contratado.

Valores e condições de pagamento						
Produto	Condição de Pagamento	1º Vencimento	Moeda	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
INTERA RH: FOLHA E PONTO	Mensal	24/11/2022	R\$	3,00	393,23	1.179,69
INTERA BACKOFFICE COMPLETO	Mensal	24/11/2022	R\$	8,00	523,98	4.191,84
ADD-ON WEBSERVICES INTERA	Mensal	24/11/2022	R\$	1,00	562,99	562,99

Total Geral Líquido de Impostos	5.934,52
--	-----------------

Pacotes Adicionais - Cloud:

Valores e condições de pagamento						
Produto	Condição de Pagamento	1º Vencimento	Qtd	Moeda	Valor Unitário	TOTAL
CLOUD EXCEDENTE NV INT	VCTO DIA 24 FM	24/11/2022	1.00	R\$	0,01	0,01

Total Geral Líquido de Impostos	0,01
--	-------------

Mensalidade total:

Modelo Comercial Contratado	TOTAL DA MENSALIDADE
Mensalidades TOTVS	5.934,53

3.2 -Métrica Inicial para IDs Ilimitados

No momento da contratação (primeira proposta da Modalidade TOTVS Intera assinada) é necessário que o Cliente informe e comprove a métrica (ROL – Receita Operacional Líquida) para que seja indicada a faixa de precificação definida para o Cliente. A métrica deve ser comprovada pela ECF (Escrituração Contábil Fiscal) ou Extrato Simples Nacional, referente ao ano anterior ou no limite de 2 anos anteriores à proposta comercial assinada. Caso reste comprovada a impossibilidade de envio da ECF ou Simples

TOTVS: Proposta Comercial



Nacional, excepcionalmente, a fim de cumprir a obrigação de apresentação da métrica para cálculo da mensalidade, o Cliente deverá preencher o formulário, disponibilizado no Portal da TOTVS, o qual deverá ser assinado pelo contador indicado pelo Cliente.

Quaisquer documentos de comprovação acima indicados, deverão ser enviados para a TOTVS por meio do Portal do Cliente, no prazo máximo de 90 dias, contados da assinatura da primeira Proposta Intera.

Caso os documentos não sejam enviados no prazo estabelecido, a TOTVS poderá considerar o crescimento do Cliente, considerando a faixa de preços da ROL imediatamente superior àquela aplicável ao Cliente no momento da contratação da primeira proposta Intera. Neste caso, o Cliente desde já concorda e aceita a alteração do valor de sua mensalidade. A cada descumprimento de comprovação da ROL pelo Cliente o valor da mensalidade sofrerá reajuste para faixa da ROL superior até a última faixa de referência da ROL ou até o Cliente realizar a comprovação de métrica inicial.

Para todos os fins de direito, essa métrica e sua precificação de referência tornam-se parâmetro para o processo de comprovação de métrica no ciclo anual de reajuste, explicado com maiores detalhes no item abaixo.

Segue abaixo tabela com as faixas de referência da ROL utilizada para a precificação inicial e para os reajustes de acordo com o ciclo anual de reavaliação da ROL.

Faixas de referência da Receita Operacional Líquida (Em milhões)
Faixa 01 - Até 7,501 MM
Faixa 02 - De 7,501 MM até 15 MM
Faixa 03 - De 15,01 MM até 25 MM
Faixa 04 - De 25,01 MM até 35 MM
Faixa 05 - De 35,01 MM até 50 MM
Faixa 06 - De 50,01 MM até 75 MM
Faixa 07 - De 75,01 MM até 150 MM
Faixa 08 - De 150,01 MM até 300 MM
Faixa 09 - De 300,01 MM até 500 MM
Faixa 10 - De 500,01 MM até 850 MM
Faixa 11 - Acima de 850 MM

3.3 - Comprovação de métrica e reajuste da mensalidade contratada

Após a comprovação da métrica inicial no momento da contratação, o Cliente deverá comprovar sua ROL anualmente e no prazo de 30 dias anteriores à data de reajuste da mensalidade contratada, nos casos de contratação de soluções TOTVS Intera por IDs Ilimitados.

Caso o Cliente não informe e/ou comprove sua métrica anual, dentro do período estabelecido, a TOTVS irá realocar o Cliente na faixa de referência imediatamente posterior àquela em que o Cliente estava até então inserido, o que acarretará o reajuste da mensalidade correspondente a nova faixa de referência.

Se o Cliente, posteriormente, vier a informar e comprovar sua métrica, a TOTVS irá realocá-lo na faixa comprovada com o preço atualizado (para cima ou para baixo) e será emitido boleto caso haja diferença a ser paga com relação as mensalidades já quitadas.

TOTVS: Proposta Comercial



Em nenhum caso, haverá devolução de qualquer valor para o Cliente referente ao(s) mês(es) pagos com valor superior gerado pela não comprovação no período definido.

A métrica será considerada comprovada tão somente quando o Cliente informar no Portal TOTVS sua ROL atualizada dos últimos 12 meses e enviar neste mesmo Portal o documento que comprove a ROL informada, nos termos do item 3.2.

3.4 -Grupo econômico

A TOTVS aceita como Grupo Econômico empresas com a mesma raiz de CNPJ ou que estão no mesmo Contrato Social. Para incluir uma empresa como Grupo Econômico, o Cliente deverá entregar à TOTVS o Contrato Social das empresas, a fim de comprovação.

A faixa de ROL referência para precificação dos IDs Ilimitados é definida pelas métricas de ROL acumuladas dos CNPJs listados como Grupo Econômico do Cliente. A lista de empresas do mesmo Grupo Econômico também será utilizada para a liberação dos acessos aos softwares contratados, independentemente do tipo de identidade escolhida, ou seja, somente os CNPJs listados poderão acessar os softwares.

Segmento: SAUDE

Métrica: Faixa: 02 - 7.500.001,00 até 15.000.000,00

Ano Referência: 2021

Grupo Econômico			
CNPJ	Razão Social	Métrica Inicial	Tipo de Comprovação
19.324.171/0001-02	IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DES	10.000.000,00	Envio de Documento

O Cliente declara estar ciente da necessidade de comprovar a métrica de todos os CNPJs listados como Grupo econômico para finalizar o ciclo de comprovação, nos termos do item 3.2, bem como declara ter obtido junto às empresas listadas a devida autorização para realizar a gestão dessa contratação. Nesses termos, está ciente de sua responsabilidade sobre o pagamento do preço correspondente a faixa de ROL consolidada para consumo das soluções TOTVS relacionadas neste documento por todas as empresas desse grupo.

O Cliente pode, a qualquer momento, incluir ou excluir CNPJs deste contrato, através de solicitação pelo Portal do Cliente, anexando os documentos necessários nos termos dos itens 3.2 e 3.3.

4 - Condições Gerais

4.1 -

Faturamento

Local de Faturamento: Os valores referentes à Adesão TOTVS e à CDU, devidos à vista ou não, conforme pactuados nesta Proposta, e SMSs, devidos mensalmente, serão faturados pela TOTVS Matriz, e/ou por suas filiais abaixo listadas, considerando o local da prestação dos serviços contratados e o estabelecido na legislação competente:

- Matriz: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0001-22, Av. Braz Leme, 1.000, Casa Verde, São Paulo (SP)
- Belo Horizonte 1: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0012-85, Av. Raja Gabaglia, 2664 – 2º andar, Estoril, Belo Horizonte (MG)
- Belo Horizonte 2: TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA, CNPJ 07.577.599/0002-50, Av. Cristiano Machado, 1.682 – sala 201, Cidade Nova, Belo Horizonte (MG)
- Goiânia: TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA, CNPJ 07.577.599/0002-51, Rua 135, 419, Setor Marista, Goiânia (GO)
- Joinville 1: TOTVS S/A., CNPJ 53.113.791/0006-37, Rua XV de Novembro, 3950, Joinville (SC)
- Joinville 2: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0017-90, Av. Santos Dumont, 831 – 1º andar, Bom Retiro, Joinville (SC)
- Cianorte: TOTVS S/A, CNPJ: 53.113.791/0031-48, Av. Brasil, 2185, Bairro Residencial Alpha Club Cianorte (PR)

4.2 - Imposto: Os valores recorrentes serão reajustados em periodicidade anual ou menor, nos limites da legislação, de acordo com a variação positiva do IPCA/IBGE, exceto para os clientes que já possuem outra(s) proposta(s) assinada(s) nesta Modalidade TOTVS Intera. O reajuste será realizado de acordo com o índice acumulado no período, tendo por base 2 meses que antecedem a data da contratação/aniversário do modelo TOTVS Intera.

4.3 - Contratação Eletrônica: As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

O Cliente, desde já, concorda que a utilização dos Softwares, Serviços, Customizações ou APPs da TOTVS, bem como o pagamento de qualquer parcela referente a tais produtos ou serviços pressupõe a aceitação tácita de todos os termos e condições constantes nesse Contrato e formaliza a relação contratual que vigorará entre as partes.

4.4 - Serviços Complementares de Software (SCS): Serviços complementares de software, os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento não fazem parte do escopo desta Proposta e serão objeto de proposta em separado.

4.5 - Upgrades e Downgrades: O Cliente pode optar pela contratação de uma ou mais Soluções de acordo com a sua necessidade. Mediante aceitação desta Proposta, o Cliente contrata as ofertas aqui indicadas, podendo realizar upgrades e downgrades das ofertas contratadas nos termos do ANEXO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE USO DO SOFTWARE.

Para adquirir novas Soluções é necessária uma nova formalização da contratação pelo Cliente. O cancelamento de alguma Solução “downgrades” não exigem confecção de nova proposta comercial e deverá respeitar as regras contratuais celebradas entre Cliente e TOTVS.

TOTVS: Proposta Comercial



Nos casos de Upgrades, os preços dos IDs Nomeados seguirão os valores de acordo com a tabela da data de assinatura, pelo Cliente, da primeira proposta comercial da Modalidade Novo Intera e serão reajustados sempre no aniversário da primeira proposta, independente da data de realização do Upgrade.

4.6 - Vigência: A vigência desta Proposta é de prazo indeterminado.

5 - Condições Adicionais

Cloud Computing

A **Cloud Standard** faz parte da oferta Intera e é a solução ideal de hospedagem e serviço gerenciado dos produtos TOTVS na nuvem, entregando disponibilidade, segurança e atuação **especializada na aplicação**, tudo isso com o intuito de simplificar, acelerar e potencializar os benefícios que os softwares TOTVS trazem ao seu negócio.

Nosso compromisso em suportar os produtos TOTVS vai além da disponibilidade computacional, chegando até a **disponibilidade na aplicação**. Com uma equipe multidisciplinar, que engloba Analistas de Sistemas especializados na arquitetura das soluções, manutenção e evolução de Produto, Administradores de Bancos de Dados, Especialistas em Redes e Segurança da Informação, Gerentes de Projeto e Customer Success, promovemos uma completa experiência de **atendimento** e gestão do **produto**.

Além disto, a **Cloud Standard** inclui acesso a ferramentas exclusivas de **automação** e **autoserviço** sobre os **produtos TOTVS** na nuvem, fornecendo mais gestão, autonomia e transparência.

Escopo da Cloud Standard

TOTVS: Proposta Comercial



Ambientes

Por padrão, a Cloud Standard contempla uma estrutura para aplicação e outra para o banco de dados. É composta pelos seguintes ambientes:

- 01 ambiente de produção para cada software da TOTVS ativo, de acordo com a quantidade de Conexões Simultâneas Cloud contratadas no seu pacote:
 - Para contratações por ID, cada ID dá direito de acesso a 1 conexão simultânea em nuvem, podendo ser estendida de acordo com a necessidade de cada cliente;
 - Para contratações por faixa de faturamento anual, a quantidade de conexões simultâneas está disponível em tabela de guidances de uso abaixo. Caso seja necessária a ampliação de conexões simultâneas, é possível ser estendida de acordo com as especificações de cada cliente.
- 01 ambiente de não-produção para cada software da TOTVS ativo, suportando até 5 Conexões Simultâneas Cloud. O CLIENTE poderá contratar, conforme necessidade, ambientes de não-produção adicionais ou estender a quantidade de Conexões Simultâneas Cloud atual.
- Cada rotina executada simultaneamente no produto representa o consumo de uma conexão simultânea, independente da quantidade de usuário que está utilizando o software.

Faixa x "ROL"	ERP e Verticais (linhas Protheus, RM, PIMS e/ou Datasul) + Fluig Plataforma GUIDANCES
Faixa 01 - Até 7,5 M	Tamanho P: pico de até 30 conexões simultâneas
Faixa 02 - De 7,5 M até 15 M	
Faixa 03 - De 15 M até 25 M	Tamanho M: pico de até 50 conexões simultâneas
Faixa 04 - De 25 M até 35 M	
Faixa 05 - De 35 M até 50 M	
Faixa 06 - De 50 M até 75 M	
Faixa 07 - De 75 M até 150 M	Tamanho G: pico de até 80 conexões simultâneas
Faixa 08 - De 150 M até 300 M	
Faixa 09 - De 300 M até 500 M	Tamanho GG: pico de até 100 conexões simultâneas
Faixa 10 - De 500 M até 850 M	
Faixa 11 - Acima de 850 M	SOB PROJETO

Backup

A oferta inclui o backup dos ambientes contratados, contemplando todos os dados gerados e gerenciados pelos softwares TOTVS, inclusive o banco de dados, com tempo de guarda de 5 anos para o ambiente de produção e 7 dias para ambientes de não-produção. A política de backup padrão está descrita no link <http://tdn.totvs.com/display/OfertasTOTVS/Cloud>. O CLIENTE poderá contratar, conforme necessidade, estender o tempo de guarda já incluso na oferta mediante contratação adicional.

Suporte Especializado

O serviço de suporte é especializado em produtos TOTVS e integrado ao suporte do produto, fornecendo uma experiência única de atendimento e completa gestão do ciclo de vida de software. O atendimento pode ser realizado através de meio eletrônico (via chat ou ticket) disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana.

TOTVS: Proposta Comercial



Sua política de atendimento, contendo SLA padrão para catálogo de serviços e matriz de responsabilidades está descrita no link <http://tdn.totvs.com/display/OfertasTOTVS/Cloud>.

Disponibilidade

A Cloud Standard possui disponibilidade mínima de 98% do tempo/mês sobre a aplicação em ambiente de produção, calculado com base no número de horas totais no mês, em que a aplicação esteve disponível para acesso pelo cliente (caracterizada pelo sucesso em se estabelecer uma conexão de acesso ao produto).

Licenciamento

A Cloud Standard contempla o licenciamento do sistema operacional e banco de dados que suportará os softwares contratados da TOTVS, assim como todos os softwares usados para a Segurança da informação e infraestrutura de Datacenter.

Segurança

Manter a segurança das informações dos nossos clientes é uma prioridade para a operação CLOUD. Nosso ambiente foi estruturado em camadas de proteção e controles rigorosos que visam fornecer um nível adequado de confiabilidade atendendo a normas e boas práticas de mercado. Nosso ecossistema de segurança da informação foi construído com base em: **Segurança de redes; Segurança de operações; Segurança de aplicações e Conformidade.**

Prazo de Entrega

O prazo de ativação de ambiente Cloud Standard sem pacotes adicionais é de até 15 dias úteis após contato registrado da equipe técnica da TOTVS Cloud com o CLIENTE, com a premissa de prévia assinatura desta proposta.

Outros Recursos

Além das características mencionadas, a Cloud Standard possui franquia de recursos que escalam de acordo com a quantidade de IDs Simultâneos Cloud contratados. São eles:

- **Armazenamento Aplicação:** espaço para armazenamento dos softwares TOTVS a nível de aplicação, incluindo customizações e arquivos temporários, para cada produto e ambiente ativo.
- **Armazenamento Banco de Dados:** espaço para armazenamento sobre os dados gerados e gerenciados pelos softwares TOTVS a nível de banco de dados, para cada produto e ambiente ativo.

Para estes itens, temos suas franquias definidas conforme a tabela abaixo. Além disto, o CLIENTE poderá contratar, conforme necessidade, pacotes adicionais de ampliação.

Conexões Simultâneas Cloud Contratados	ERP, Verticais e Fluig Plataforma		ERP e Verticais (apenas Linha Datasul)	
	Armaz. Aplicação	Armaz. Banco	Armaz. Aplicação	Armaz. Banco
Até 30	85 Gb	10 Gb	280 Gb	30 Gb
31 a 50	140 Gb	20 Gb	360 Gb	40 Gb
51 a 80	200 Gb	30 Gb	450 Gb	50 Gb

TOTVS: Proposta Comercial



81 a 100	230 Gb	40 Gb	530 Gb	60 Gb
101 ou mais	Sob Projeto	Sob Projeto	Sob Projeto	Sob Projeto

PVI			
Ambiente de Produção		Ambiente de Homologação	
Armazenamento de Aplicação	Armazenamento de Banco de Dados	Armazenamento de Aplicação	Armazenamento de Banco de Dados
30 GB	30 GB	30 GB	30 GB

Além destes recursos, a solução Cloud Standard contempla o acesso aos produtos TSS CLOUD e TOTVS TRANSMITE, serviço de transmissão, recebimento e guarda de documentos eletrônicos (vide tipos de documentos permitidos no link <http://tdn.totvs.com/display/OfertasTOTVS/Cloud>), permitindo transacionar até 10.000 Documentos eletrônicos/Ano (envio + recebimento de documentos). Caso o volume necessário seja superior ao permitido é possível ter sua ampliação através de projeto.

Por fim, esta oferta contempla infraestrutura para uso de Portal RM suportando até 200 Conexões Simultâneas, podendo ter seu valor ampliado através de contratação adicional.

Premissas, Exclusões e Considerações

Ao assinar esta proposta, o CLIENTE está ciente e concorda com os seguintes pontos:

Premissas:

TOTVS: Proposta Comercial



- Integrações poderão ser realizadas somente através de Webservices. Caso seja necessário outro tipo de integração não contemplado no escopo desta proposta, deverá ser avaliado a viabilidade e a contratação ocorrerá como pacote adicional sob projeto.
- Os links de comunicação a serem utilizados pelo cliente para conexão com o Datacenter TOTVS devem atender aos seguintes requisitos: Banda mínima de 18kbps para cada conexão Protheus ou 256kbps para cada conexão RM conectado com uma latência de rede máxima de 100ms. O não atendimento de qualquer dos requisitos pode prejudicar o desempenho ou mesmo o acesso à aplicação hospedada.

Exclusões:

- Esta proposta não inclui a ativação de MPLS, podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- A alta disponibilidade na camada de aplicação dos ambientes não está inclusa no escopo desta Proposta, podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- Esta proposta não inclui o serviço de atendimento Prime, ideal para clientes com operação de missão crítica. Este serviço poderá ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- O backup de softwares não ofertados pela TOTVS não está incluso no escopo desta Proposta.
- A ativação do Audit Trail relativo ao produto não está inclusa no escopo desta Proposta, podendo ser contratado através de pacote adicional.
- Esta Proposta não inclui o acesso aos produtos TOTVS através de VPN, podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- Não será suportada a integração/federação com o Active Directory do CLIENTE.
- Esta proposta não inclui integrações diretas no banco de dados. Caso necessário, este serviço poderá ser contratado sob projeto.
- A proposta não inclui acesso via Go-Global como software de emulação (exceto para a linha Datasul, onde cada conexão simultânea contratada dá direito a um acesso via Go-Global), podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto. Caso o cliente possua relatórios em Delphi, tal observação deve ser informada antes do fechamento desta proposta comercial, pois será necessária contratação adicional do Emulador Go-Global.
- Não será permitida a utilização de estrutura híbrida (Cloud TOTVS e estrutura On Premises) ou a coexistência de diferentes estruturas de Cloud.
- Esta proposta não contempla tempo de guarda de backup acima de 5 anos para ambientes de produção e 7 dias para ambientes de teste. Caso seja necessário um maior tempo de guarda, este deverá ser contratado através de pacote adicional.
- O acesso físico e/ou remoto aos servidores que suportam os softwares contratados nesta Proposta não está incluso.
- Esta Proposta não contempla a hospedagem e utilização do recurso T-Reports, podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- Esta Proposta não contempla a hospedagem e utilização do Portal Mobilidade PIMS, podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- Esta Proposta não contempla a hospedagem e utilização do produto TOTVS Agro Bioenergia, podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- Esta Proposta não contempla a hospedagem e utilização do produto TOTVS Agro Beneficiamento, podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- Esta Proposta não contempla a hospedagem e utilização do produto Carol Connect (2C), podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- Esta Proposta não contempla a hospedagem e utilização do produto PEP 2.0, podendo ser contratado através de pacote adicional sob projeto.
- Não será permitida a utilização de estrutura híbrida (Cloud TOTVS e estrutura On Premises) ou a coexistência de diferentes estruturas de Cloud.
- O PDC só poderá ser utilizado em Cloud para integração com Produtos TOTVS que estejam na TOTVS Cloud.

TOTVS: Proposta Comercial



Considerações:

- Fica certo e ajustado entre as Partes e aceito pelo CLIENTE que o consumo excedente de Cloud, realizado pelo CLIENTE e apurado pela TOTVS, será devido nos termos e condições do presente instrumento.
- Diariamente o CLIENTE poderá consultar os recursos de Cloud, contratados e consumidos, por meio dos canais oficiais da TOTVS (T-Cloud - <https://tcloud.totvs.com.br/>), proporcionando assim clareza e transparência com relação ao seu consumo diário.
- Os eventuais consumos excedentes serão cobrados com base na Tabela de Preços vigente na ocasião da cobrança, que podem ser consultadas através do link: <https://tdn.totvs.com/display/OfertasTOTVS/ExcedenteCloud>.
- Nos meses em que for apurado pela TOTVS um consumo excedente de um recurso de Cloud, a TOTVS comunicará previamente ao CLIENTE, por meio das fontes de contatos oficiais, sobre referido consumo excedente, bem como da respectiva cobrança. Sendo assim, é de responsabilidade do CLIENTE manter seus dados e e-mail devidamente atualizados.
- A apuração do excedente de Cloud terá como base o último dia do mês.
- Caso o cliente, escolha opção "**On Premises**" concorda que não irá utilizar a Cloud Standard para hospedagem de seus produtos TOTVS. Sendo que, é de escolha do Cliente solicitar a ativação de sua Cloud Standard a qualquer momento através do executivo de vendas TOTVS ou através do portal do cliente, podendo ser considerado investimento adicional para migração/Instalação na Cloud Standard."
- A oferta Cloud Standard é válida para os produtos Protheus, RM, PIMS e Fluig Plataforma, além do produto Datasul em caso de contratação de linha respectiva. Em caso de uso de outros produtos, a hospedagem deverá ser tratada através de projeto,
- O uso de coletores e PDVs não está contemplado nesta proposta e deverá ser contratado através de pacote adicional, de acordo com a quantidade de Conexões Simultâneos Cloud contratados.
- O acesso aos produtos TOTVS serão realizados através da internet, intermediados por SmartClient próprio ao produto, exceto em casos específicos de uso.
- Usuários de metaframe (TS, Go-Global, entre outros) que permanecerem 30 dias corridos sem utilização serão excluídos sem aviso prévio, podendo ser reativados através de contato com suporte TOTVS, desde que os mesmos tenham sido contratados.
- O ambiente de não produção incluso na oferta poderá ser eventualmente utilizado pelo time de suporte TOTVS para identificação de problemas em produção (troubleshooting).
- O Suporte Técnico relativo a demandas de produto está disponível 12 horas por dia e 5 dias da semana, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, conforme período especificado no Guia de Relacionamento TOTVS disponível no Portal do Cliente.
- Em caso de migração de cliente com instalação local ou em outro datacenter para o Cloud Standard, é obrigatório a contratação do pacote de horas de migração.
- Em caso de migração de outros ambientes para Cloud TOTVS, os formatos de backup do banco de dados fornecidos deverão seguir os padrões definidos no link <http://tdn.totvs.com/display/OfertasTOTVS/Cloud>.
- Para a ativação de serviços não descritos nesta proposta, deverá ser realizada a avaliação e posterior contratação com o auxílio de equipe comercial TOTVS.
- Para a modalidade de Infraestrutura como Serviço (IaaS), onde ocorre a hospedagem de produtos não TOTVS sob a responsabilidade do cliente, o backup segue regra específica, onde o tempo máximo para retenção de dados é de 30 dias corridos. Caso necessário um tempo maior de retenção, este serviço deverá ser contratado sob projeto.
- O cliente de Hosting Cloud pode cancelar os Serviços de Cloud imotivadamente, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito de 90 (noventa) dias e pagamento, pelo Cliente a TOTVS, de multa equivalente a 50% do total das mensalidades remanescentes até o término do prazo de vigência.

5 - Outras condições:

Alterações, definidas em comum acordo entre as partes, nas condições gerais estipuladas:

AAFSEY - NOVA PROPOSTA

Ficou acordado com o cliente que o tempo de aviso prévio, caso aconteça, será de 90 dias.

6 - Rateio Faturamento

6.1 - Rateio Faturamento CDU:

Rateio Faturamento CDU		
Razão social	CNPJ	Percentual %
IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	19.324.171/0004-47	100,00 %
IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	19.324.171/0004-47	100,00 %
Total da Proposta (R\$):		2,01

6.2 - Rateio Faturamento SMS:

Rateio Faturamento SMS		
Razão social	CNPJ	Percentual %
IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	19.324.171/0004-47	100,00 %
IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	19.324.171/0004-47	100,00 %
Total da Proposta (R\$):		5.934,53

A contratante neste ato declara ter obtido junto a empresa acima a devida autorização para que a TOTVS realize o faturamento dos serviços descritos acima. Caso a empresa acima listada não concorde, por qualquer meio, em realizar o pagamento dos valores a ela direcionados, fica, desde já, autorizado à TOTVS e realizar o a cobrança dos valores da CONTRATANTE, sem prejuízo de acrescer ao valor devido todas as despesas administrativas decorrentes do cancelamento da nota fiscal e emissão de novo faturamento.

7 - Termo de aceite ao Contrato

7.1 - Documentos aplicáveis e ciência prévia: O Cliente declara ter lido e estar de acordo com as disposições de todos os documentos abaixo listados e que integrarão essa Proposta. As definições estabelecidas nos Termos Gerais de Contratação TOTVS e nos demais documentos que integram o Contrato terão o mesmo significado nesta Proposta, cabendo ao Cliente providenciar sua própria cópia destas disposições no momento da assinatura através dos links disponíveis, caso tenha interesse em manter uma via física das mesmas. A presente contratação é totalmente eletrônica, em conformidade com o disposto na cláusula “Contratação Eletrônica” acima.

- **Termos Gerais de Contratação TOTVS:** para verificar o conteúdo integral deste documento, acesse o site: <https://info.totvs.com/hubfs/2022-Termos-Gerais-de-Contratacao-TOTVS-n-1.609.407.pdf>



- **Condições Específicas de Uso de Software:** para verificar o conteúdo integral deste documento, acesse o site: <https://info.totvs.com/hubfs/2022-Anexo-Condicoes-Especificas-de-Uso-do-Software-n-1.609.406.pdf>



A presente Proposta é válida até 28/10/2022.

Sao Paulo, 19 de Outubro de 2022

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: \system\word\assinaturaDigital\00_AAFSEY_01

Autor: Totvs S.A - totvs-portal@totvs.com.br

Status: Finalizado

HASH: F1-85-02-F1-BF-B8-01-B3-06-24-D9-E1-9B-F8-30-D6-47-51-E6-B1

Assinaturas

Nome: Wesley Ribeiro da Silva - **CPF/CNPJ** 350.952.958-81 - **Cargo** Sócio Diretor

E-mail: wesley.silva@ez4.com.br - **Data:** 19/10/2022 13:37:49

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

IP: 187.90.202.217 - **IPV6:** 2804:18:18dd:37e2:4cc1:b91:e398:356e

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante.

Nome: Vito Cobucci Neto - **CPF/CNPJ** 131.750.108-06 - **Cargo** ESN

E-mail: vito.cobucci@totvs.com.br - **Data:** 19/10/2022 14:55:07

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

Visualizado em: 19/10/2022 14:54:50 - **Leitura completa em:** 19/10/2022 14:55:04

IP: 152.250.238.40 - **IPV6:** 2804:431:cfe2:17b2:80cc:445e:d01c:91e7

Geolocalização: -23.5208704, -46.5862656

Nome: Alexandre Koslovsky Soares - **CPF/CNPJ** 259.913.258-47 - **Cargo** Procurador

E-mail: alexandre.soares@lemelaw.com.br - **Data:** 19/10/2022 15:54:59

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

Visualizado em: 19/10/2022 15:36:09 - **Leitura completa em:** 19/10/2022 15:44:08

IP: 177.102.84.143

Geolocalização: -23.5668698, -46.6608874

Nome: PATRICIA REGINA DAMASCENO PASCHOALINO - **CPF/CNPJ** 254.077.788-07 - **Cargo**

E-mail: patriciar@totvs.com.br - **Data:** 19/10/2022 15:55:43

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

Visualizado em: 19/10/2022 15:55:34 - **Leitura completa em:** 19/10/2022 15:55:39

IP: 201.75.150.208

Geolocalização: -23.6477484, -46.5067521

Nome: Ellem Fernanda Lopes Marques - **CPF/CNPJ** 326.448.908-29 - **Cargo** Analista I de Atendimento

E-mail: ellem.marques@totvs.com.br - **Data:** 19/10/2022 16:31:05

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

Visualizado em: 19/10/2022 16:29:39 - **Leitura completa em:** 19/10/2022 16:31:08

IP: 181.192.121.71

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante.

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=F1-85-02-F1-BF-B8-01-B3-06-24-D9-E1-9B-F8-30-D6-47-51-E6-B1>

Código HASH: F1-85-02-F1-BF-B8-01-B3-06-24-D9-E1-9B-F8-30-D6-47-51-E6-B1





Proposta Comercial

Aplicativos TOTVS

Proposta Nº:	AAFSIU
Cliente:	240773 - IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
Gerente Responsável:	T23184 - ELISANGELA CRUZ MONTEIRO DE CASTRO
Executivo de AR:	T22022 - WESLEY RIBEIRO DA SILVA
Arquiteto de Solução:	-
Data de emissão:	17/08/2022
Oportunidade de venda:	ADLAQF
Unidade TOTVS:	CNT375-EZ4 CONSULTORIA LTDA
	AAFSIU

TOTVS: Proposta Comercial



De um lado, TOTVS S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av Braz Leme, 1000, Casa Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, doravante denominada "TOTVS", e, de outro lado, CLIENTE IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, com sede na cidade de SAO PAULO, R ITAPEVA 202 CONJ 34, CEP 01332-000 Estado de SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.324.171/0001-02, Inscrição Estadual n.º ISENT0, Inscrição Municipal n.º , Telefone 61 - 991943130, Contato HELEN RABELO DUTRA, e-mail helen.rh@hospital-formosa.org.br, endereço de cobrança - , - , -, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante denominada "Cliente".

1 - Definições

1.1 - Escopo Contratado

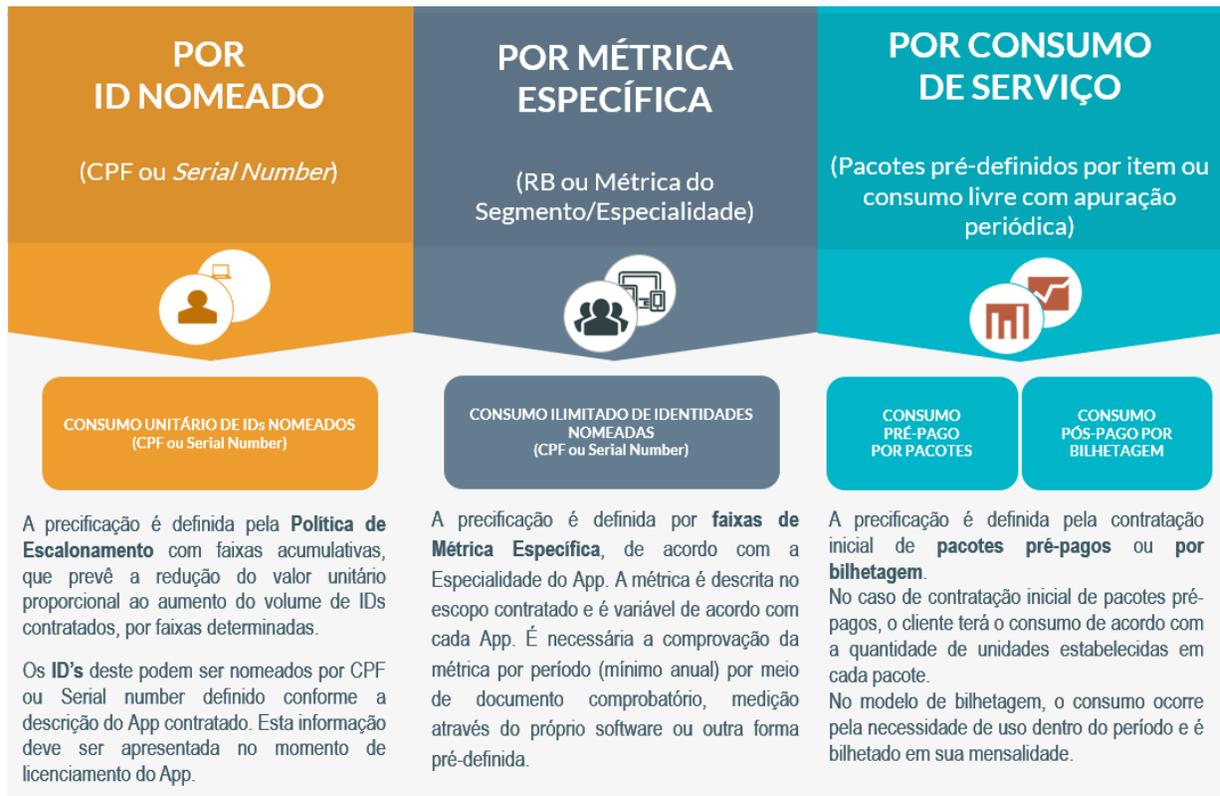
Subscrições TOTVS

A TOTVS ingressou na jornada da TRANSFORMAÇÃO DIGITAL disponibilizando Modelos de Subscrição em que o cliente paga uma mensalidade para utilizar o produto ao invés de comprar uma licença de uso. Nestes Modelos, o cliente realiza um pagamento único para acesso ao portfólio da Modalidade Comercial, chamado de Adesão, que pode variar de acordo com a solução contratada, bem como adere aos softwares da TOTVS. Pode optar também pela escolha de soluções Específicas para a atividade da empresa, que podem ser produzidas pela TOTVS ou por terceiros.

- **Aplicativos TOTVS (App):** são soluções complementares de software que atendem necessidades específicas do negócio do Cliente. Os Aplicativos podem ser fornecidos pela TOTVS ou por terceiros homologados e podem ter uma ou mais funcionalidades diferentes como: portal, dashboard, relatório, plug in etc. Além disso, os Apps podem ou não estarem hospedados em Cloud. As especificidades de cada App poderão ser visualizadas na sessão "Escopo Contratado" desta Proposta Comercial.

A TOTVS, possui 3 Modelos Comerciais de Aplicativos disponíveis, onde o que diferencia cada modelo comercial é a forma de contratação do ID (por CPF ou por uma métrica ou pacote, por exemplo), a forma de pagamento e o consumo do App (nomeado, ilimitado ou bilhetagem, por exemplo). Cada App foi desenvolvido de acordo com as especificidades de seus segmentos e incluídos no modelo comercial mais adequado para atender as necessidades do Cliente.

TOTVS: Proposta Comercial



2 - Valores e Condições de Pagamento

Mediante aceitação desta Proposta, o Cliente contrata os Apps indicados em 'Valores e Condições de Pagamento', podendo realizar upgrades e downgrades dos Apps contratados nos termos do Contrato ou nas cláusulas de Condições Específicas quando aplicáveis aos Apps.

Os valores descritos na Proposta são líquidos e deverão ser acrescidos de todos os encargos fiscais e tributários incidentes, que serão arcados pelo Cliente. As retenções de responsabilidade do Cliente devem ser realizadas por esse conforme legislação fiscal vigente.

Segue(m) abaixo o(s) App(s) contratado(s) nessa proposta:

2.1 - Mensalidade:

TOTVS: Proposta Comercial



Valores e condições de pagamento

Nome do APP	Descrição do APP	Modelo Comercial APP	App contempla Cloud?	Condição de Pagamento	Status	Qtd	1º Vencimento	Valor Unitário	TOTAL	Mais Informações
APP MEU RH - 1º AO 50º ID	PORTAL MEU RH SAAS ID CONCORRENTE 1 - 50 FUNCIONARIOS OUTRA CLOUD	APPS TOTVS NOMEADO	Próprio	VCTO. P/24	Mensal	50.00	24/11/2022	5,14	257,00	https://tdn.totvs.com/x/dnhkJQ
APP MEU RH - 51º AO 100º ID	PORTAL MEU RH SAAS ID CONCORRENTE 51 - 100 FUNCIONARIOS OUTRA CLOUD	APPS TOTVS NOMEADO	Próprio	VCTO. P/24	Mensal	50.00	24/11/2022	4,27	213,50	https://tdn.totvs.com/x/dnhkJQ
APP MEU RH - 101º AO 250º ID	PORTAL MEU RH SAAS ID CONCORRENTE 101 - 250 FUNCIONARIOS OUTRA CLOUD	APPS TOTVS NOMEADO	Próprio	VCTO. P/24	Mensal	150.00	24/11/2022	3,26	489,00	https://tdn.totvs.com/x/dnhkJQ

Total (R\$)**959,50**

2.2 - Adesão:

Valores e condições de pagamento

Nome do APP	Descrição do APP	Modelo Comercial APP	App contempla Cloud?	Condição de Pagamento	Status	Qtd	1º Vencimento	Valor Unitário	TOTAL	Mais Informações
ADESAO TOTVS P	ADESAO TOTVS P PAGAMENTO ÚNICO TRADICIONAL	APPS TOTVS NOMEADO	Próprio	Gratuito	Único	1.00	24/11/2022	0,01	0,01	

Total (R\$)**0,01**

TOTVS: Proposta Comercial



Valor (R\$)	Vencimento

Quando parcelado, o valor de CDU deverá ser integralmente quitado pelo Cliente, caso ocorra a rescisão do contrato / proposta antes do término do prazo do referido parcelamento.

3 - Condições Gerais

3.1 -

Faturamento

Local de Faturamento: Os valores referentes à Adesão TOTVS e à CDU, devidos à vista ou não, conforme pactuados nesta Proposta, e SMSe, devidos mensalmente, serão faturados pela TOTVS Matriz, e/ou por suas filiais abaixo listadas, considerando o local da prestação dos serviços contratados e o estabelecido na legislação competente:

- Matriz: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0001-22, Av. Braz Leme, 1.000, Casa Verde, São Paulo (SP)
- Belo Horizonte 1: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0012-85, Av. Raja Gabaglia, 2664 – 2º andar, Estoril, Belo Horizonte (MG)
- Belo Horizonte 2: TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA, CNPJ 07.577.599/0002-50, Av. Cristiano Machado, 1.682 – sala 201, Cidade Nova, Belo Horizonte (MG)
- Goiânia: TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA, CNPJ 07.577.599/0002-51, Rua 135, 419, Setor Marista, Goiânia (GO)
- Joinville 1: TOTVS S/A., CNPJ 53.113.791/0006-37, Rua XV de Novembro, 3950, Joinville (SC)
- Joinville 2: TOTVS S/A, CNPJ 53.113.791/0017-90, Av. Santos Dumont, 831 – 1º andar, Bom Retiro, Joinville (SC)
- Cianorte: TOTVS S/A, CNPJ: 53.113.791/0031-48, Av. Brasil, 2185, Bairro Residencial Alpha Club Cianorte (PR)

3.2 -Imposto: Os valores descritos na Proposta são líquidos e deverão ser acrescidos de todos os encargos fiscais e tributários incidentes, que serão arcados pelo Cliente. As retenções de responsabilidade do Cliente devem ser realizadas por esse, conforme legislação fiscal vigente. Para verificação dos encargos moratórios e critérios de reajuste, verificar os Termos Gerais de Contratação TOTVS, no link mencionado no item “Termo de aceite ao Contrato” abaixo. Os valores recorrentes serão reajustados em periodicidade anual ou menor, nos limites da legislação, de acordo com a variação positiva do IPCA/IBGE, tendo por base 2 meses que antecedem a data de contratação, exceto para os clientes que já possuem outra(s) proposta(s) assinada(s) nesta Modalidade.

3.3 -Contratação Eletrônica: As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo §2º, art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

O Cliente, desde já, concorda que a utilização dos Softwares, Serviços, Customizações ou APPs da TOTVS, bem como o pagamento de qualquer parcela referente a tais produtos ou serviços pressupõe a aceitação tácita de todos os termos e condições constantes nesse Contrato e formaliza a relação contratual que vigorará entre as partes.

3.4 -Serviços Complementares de Software (SCS): Serviços complementares de software, os quais compreendem, dentre outros, os Serviços de Implantação, Suporte Local, Fábrica de Software e Treinamento não fazem parte do escopo desta Proposta e serão objeto de proposta em separado, à menos que esteja especificado nos quadros de “Valores e Condições de Pagamentos” ou no material do detalhamento técnico dos produtos contratados por esta proposta.

3.5 - Upgrades e Downgrades O Cliente pode optar pela contratação de uma ou mais Soluções de acordo com a sua necessidade. Mediante aceitação desta Proposta, o Cliente contrata as ofertas aqui indicadas, podendo realizar upgrades e downgrades das ofertas contratadas nos termos do ANEXO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE USO DO SOFTWARE.

Para adquirir novas Soluções é necessária uma nova formalização da contratação pelo Cliente. O cancelamento de alguma Solução “downgrades” não exigem confecção de nova proposta comercial e deverá respeitar as regras contratuais celebradas entre Cliente e TOTVS.

TOTVS: Proposta Comercial



A vigência desta Proposta é de prazo indeterminado.

Termo de Aceite de Serviço: Em no máximo 20 (vinte) dias após a conclusão dos Serviços, o CLIENTE deve assinar o Termo de Aceite de Serviço. Decorrido o referido prazo sem manifestação do CLIENTE, o Termo de Aceite de Serviço se presumirá emitido e aceito, independentemente de posterior termo escrito

4 - Condições Específicas

4.3 - Fica também certo e ajustado entre as Partes que, caso a solução/aplicativo seja hospedada em Cloud, a hospedagem dos dados do Cliente pode ser da própria TOTVS ou de terceiros homologados pela TOTVS, dessa forma disponibilidade do serviço, disponibilidade dos dados, backup e recuperação de dados, serviços e segurança de acesso aos dados podem ser impactados em função da prestação do serviço da “nuvem” contratada pela TOTVS. O compromisso de nível de serviço acima citado não se aplica caso as circunstâncias de indisponibilidade resultem (i) forem causadas por fatores que fujam ao razoável controle da TOTVS, inclusive casos de força maior ou de acesso à internet e problemas correlatos; (ii) resultem de quaisquer atos ou omissões do Cliente ou de terceiros; (iii) resultem do equipamento, software ou outras tecnologias que o Cliente usar que impeça o acesso regular do aplicativo; (iv) resultem de práticas de gerenciamento da rede que possam afetar sua qualidade.

5 - Negociação Específica

Alterações, definidas em comum acordo entre as partes, nas condições gerais estipuladas:

Ficou acordado com o cliente que o tempo de aviso prévio, caso aconteça, será de 90 dias.

5 - Rateio Faturamento

5.16 - Rateio Faturamento Adesão:

Rateio Faturamento CDU

TOTVS: Proposta Comercial



Razão social	CNPJ	Percentual %
IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	19.324.171/0004-47	100,00 %
Total da Proposta (R\$):		0,01

5.17 - Rateio Faturamento Mensalidade:

Rateio Faturamento SMS		
Razão social	CNPJ	Percentual %
IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO	19.324.171/0004-47	100,00 %
Total da Proposta (R\$):		959,50

A contratante neste ato declara ter obtido junto a empresa acima a devida autorização para que a TOTVS realize o faturamento dos serviços descritos acima. Caso a empresa acima listada não concorde, por qualquer meio, em realizar o pagamento dos valores a ela direcionados, fica, desde já, autorizado à TOTVS e realizar o a cobrança dos valores da CONTRATANTE, sem prejuízo de acrescer ao valor devido todas as despesas administrativas decorrentes do cancelamento da nota fiscal e emissão de novo faturamento.

6 - Termo de aceite ao Contrato

6.1 - Documentos aplicáveis e ciência prévia: O Cliente declara ter lido e estar de acordo com as disposições de todos os documentos abaixo listados e que integrarão essa Proposta. As definições estabelecidas nos Termos Gerais de Contratação TOTVS e nos demais documentos que integram o Contrato terão o mesmo significado nesta Proposta, cabendo ao Cliente providenciar sua própria cópia destas disposições no momento da assinatura através dos links disponíveis, caso tenha interesse em manter uma via física das mesmas. A presente contratação é totalmente eletrônica, em conformidade com o disposto na cláusula "Contratação Eletrônica" acima.

- **Termos Gerais de Contratação TOTVS:** para verificar o conteúdo integral deste documento, acesse o site:
<https://info.totvs.com/hubfs/2022-Termos-Gerais-de-Contratacao-TOTVS-n-1.609.407.pdf>



- **Condições Específicas de Uso de Software:** para verificar o conteúdo integral deste documento, acesse o site:
<https://info.totvs.com/hubfs/2022-Anexo-Condicoes-Especificas-de-Uso-do-Software-n-1.609.406.pdf>



TOTVS: Proposta Comercial



A presente proposta é válida por 30 dias.
Sao Paulo, 19 de Outubro de 2022

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: \system\word\assinaturaDigital\00_AAFSIU_01

Autor: Totvs S.A - totvs-portal@totvs.com.br

Status: Finalizado

HASH: B6-74-4A-C2-C4-74-AA-48-16-74-28-F3-1A-7A-29-50-2E-CC-11-74

Assinaturas

Nome: Wesley Ribeiro da Silva - **CPF/CNPJ** 350.952.958-81 - **Cargo** Sócio Diretor

E-mail: wesley.silva@ez4.com.br - **Data:** 19/10/2022 13:59:17

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

IP: 187.90.202.217 - **IPV6:** 2804:18:18dd:37e2:4cc1:b91:e398:356e

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante.

Nome: Vito Cobucci Neto - **CPF/CNPJ** 131.750.108-06 - **Cargo** ESN

E-mail: vito.cobucci@totvs.com.br - **Data:** 19/10/2022 14:55:28

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

Visualizado em: 19/10/2022 14:54:33 - **Leitura completa em:** 19/10/2022 14:55:27

IP: 152.250.238.40 - **IPV6:** 2804:431:cfe2:17b2:80cc:445e:d01c:91e7

Geolocalização: -23.5208704, -46.5862656

Nome: Alexandre Koslovsky Soares - **CPF/CNPJ** 259.913.258-47 - **Cargo** Procurador

E-mail: alexandre.soares@lemelaw.com.br - **Data:** 19/10/2022 15:54:27

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

Visualizado em: 19/10/2022 15:32:55 - **Leitura completa em:** 19/10/2022 15:35:33

IP: 177.102.84.143

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante.

Nome: PATRICIA REGINA DAMASCENO PASCHOALINO - **CPF/CNPJ** 254.077.788-07 - **Cargo**

E-mail: patriciar@totvs.com.br - **Data:** 19/10/2022 15:55:59

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

Visualizado em: 19/10/2022 15:55:50 - **Leitura completa em:** 19/10/2022 15:55:56

IP: 201.75.150.208

Geolocalização: -23.6477484, -46.5067521

Nome: Ellem Fernanda Lopes Marques - **CPF/CNPJ** 326.448.908-29 - **Cargo** Analista I de Atendimento

E-mail: ellem.marques@totvs.com.br - **Data:** 19/10/2022 16:30:12

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível.

Visualizado em: 19/10/2022 16:30:06 - **Leitura completa em:** 19/10/2022 16:30:16

IP: 181.192.121.71

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante.

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=B6-74-4A-C2-C4-74-AA-48-16-74-28-F3-1A-7A-29-50-2E-CC-11-74>

Código HASH: B6-74-4A-C2-C4-74-AA-48-16-74-28-F3-1A-7A-29-50-2E-CC-11-74

